



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/2022

FLS. 112

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 113  
RUB. F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE TRIZIDELA VALE – MA.**

Demanda nº SEMAD/2022	Prestação de serviços de buffet e ornamentação de eventos de interesse da Administração Municipal, de Trizidela Vale – MA.
Data de início do ETP	03/03/2022
Processo Administrativo nº	0303001/2022

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Administração
	Servidor Responsável:	Natália Santos Dias Vieira
	e-mail	<a href="mailto:natysantos_dias@hotmail.com">natysantos_dias@hotmail.com</a>
	Data da Proposição	03/03/2022
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Administração
	Gestor Responsável (Secretário)	Enoque de Sá Barreto Filho
	e-mail	<a href="mailto:barretofilho81@hotmail.com">barretofilho81@hotmail.com</a>
	Data da Aprovação	28/03/2022



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETRIZES GERAIS**

**ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**OBJETO A SER CONTRATADO:**

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação”. (IN nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providencias para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI, 2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e ornamentação de eventos de interesse da Administração Municipal, de Trizidela do Vale – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

As eventuais contratações visam atender as necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes do presente processo licitatório, para a prestação de serviços de cooffe break, café da manhã, buffet (almoço/jantar e coquetel), ornamentação de eventos, bem como, fóruns, congressos, confraternizações, datas comemorativas, campanhas sociais e afins, conforme as demandas dos diversos órgãos requisitantes.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Justifica-se a necessidade de contratação dos serviços em virtude a constante aplicação de recursos e contratação de serviços de cooffe break, café da manhã, buffet (almoço/jantar e coquetel), em função das demandas dos diversos setores em realizar eventos bem como os serviços de ornamentação. Desta forma, realização do procedimento licitatório proporcionará condições favoráveis para atendimento dos eventos a serem realizados, bem como a redução de gastos, uma vez que a contratação pode ser realizada por meio de uma única licitação. Assim sendo a contratação dos serviços poderá ser feita de forma imediata, eis que tão logo seja formalizado o contrato estimativo, bastará apenas ser emitida uma ordem de execução de serviços para cada vento específico.

Sendo assim, verifica-se a necessidade de selecionar empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura contratação para prestação de serviços de buffet e ornamentação de eventos, abrangendo planejamento, organização execução e infraestrutura de eventos, observadas as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

**3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)**

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e prestações de serviços de 2022.

**4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.**

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Os serviços prestados de forma continua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente.

A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A contratação será para 12 (doze) meses.

**5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

A demanda prevista baseia-se na quantidade de eventos realizados pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, com base nos calendários de datas comemorativas enviados por elas.

A quantidade estimada de serviços de buffet e ornamentação de eventos a serem executados durante o ano será a que consta no quadro abaixo:

SERVIÇOS DE BUFFET			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT./PESSOAS	UND.
1	<b>COFFE BREAK:</b> 05 tipos a escolher dentre as opções seguintes: croissant de carne, queijo e presunto, frango; empadinha de carne, frango; coxinhas de frango, carne; pastéis de frango, carne; quibe; mini pizza; croquete de carne seca; risole de queijo e presunto, carne e frango; canudinho de carne; trouxinhas de carne seca. <b>Bolos:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de macaxeira, bolo de milho. <b>Outros Itens:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: pão de queijo; pão com patês variados (presunto, quatro queijos, atum); mini sanduiche natural; salada de frutas. <b>Tortas Salgadas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: carne, frango, legumes, quiche de queijo e presunto; empadão. <b>Bebidas:</b> café, sucos naturais (mínimo de três opções); Refrigerantes sabores diversos (mínimo de três tipos) com opções de diet; água mineral com ou sem gás. <b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.	8.705	UNIDADE
2	<b>ALMOÇO/JANTAR: Saladas:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: salada verde; salada de legumes com maionese; mix de legumes grelhados; salpicão (filé de frango desfiado, batata palha, queijo mussarela, presunto, legumes a gosto); salada agridoce (com frutas). <b>Pratos Principais. Carnes Vermelhas:</b> 02 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes: filé mignon ao molho madeira; filé a parmegiana; escondidinho de carne seca, lagarto recheado ao molho madeira; strogonoff de carne; <b>Carnes Brancas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: medalhão de lombo suíno a molho barbecue; pernil suíno assado e fatiado; strogonoff de frango; filé de frango a parmegiana com tomate e manjeriço; frango assado com ervas a molho a escolher; peito de frango ao molho de limão e gengibre ou outro a escolher no mesmo padrão; peito de frango empanado; fricassé de frango com champignon; <b>Arroz:</b> 02 tipos a escolher entre as opções seguintes: Arroz branco, arroz àgrega; arroz com brócolis, baião de dois. <b>Massas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: lasanha de presunto defumado e queijo, carne, frango; rondelli de presunto e queijo ao molho catupiry ou de ricota com ervas; penne ao molho (branco, carbonara, bolonhesa, sugo). <b>Acompanhamentos:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: Batata a soute, purê de batata, purê de abóbora, farofa. <b>Sobremesas:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: mousse (chocolate, maracujá, limão, outros sabores); pudim de leite; bolo de rolo; bolo recheado; torta doce. <b>Bebidas:</b> Refrigerantes no mínimo três tipos, inclusive com opções diet; sucos naturais; água mineral com e sem gás, cervejas. <b>Observação:</b>	2.690	UNIDADE



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffê, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.		
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UND.
3	Aluguel de mesa redonda com tampão em PDF e/ou compensado com pés de ferro, mesa para 8 a 10 lugares.	542	SERVIÇO
4	Aluguel de mesa quadrada simples em PVC, mesa para 4 lugares, na cor branca.	212	SERVIÇO
5	Aluguel de cadeira em PVC sem braços, na cor branca.	5730	SERVIÇO
6	Aluguel de capa para cadeira sem braços, cores diversas.	3280	SERVIÇO
7	Aluguel de arranjos de flores permanente para centro de mesas. As cores das flores serão escolhido pela contratante. O arranjo deve conter no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagem, tamanho pequeno e médio.	427	SERVIÇO
8	Aluguel de toalha para mesa quadrada de festa, cores diversas.	802	SERVIÇO
9	Aluguel de arranjos de flores sobre pedestal.	97	SERVIÇO
10	Aluguel de cortinas em tecido (jacquard, voil, oxford e outros), diversos tamanhos e cores. As dimensões serão determinadas pela contratante.	210	SERVIÇO
11	Aluguel de arranjo de flores artificial para chão.	110	SERVIÇO
12	Coluna com arranjo de flores. Coluna de madeira/gesso/ferro.	120	SERVIÇO
13	Aluguel de toalha para mesa retangular, diversos tamanho e cores.	250	SERVIÇO
14	Aluguel de toalha de mesa tampão, cores diversas.	520	SERVIÇO
15	Aluguel de tapete vermelho 15 metros.	40	SERVIÇO
16	Mesa de honra com 10 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	60	SERVIÇO
17	Mesa de honra com 15 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	29	SERVIÇO
18	Mesa de honra com 20 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	32	SERVIÇO
19	Decoração com 100 balões.	400	SERVIÇO
20	Decoração com 500 balões.	116	SERVIÇO
21	Decoração com 1000 balões.	30	SERVIÇO
22	Aluguel de púlpito em acrílico.	5	SERVIÇO
23	PALCO DE PEQUENO PORTE. Especificação: palco de pequeno porte em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	13	DIÁRIA
24	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: sonorização de pequeno porte com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 02 sem fio e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA
25	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: iluminação de pequeno porte, com 12 refletores par led 3w, 04 movingsheadsbeam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda dos órgãos requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

Trata – se de prestação de serviços de buffet e ornamentação de eventos, há várias empresas na região, que oferecem tais serviços, tornando – os assim comuns.

Diante da pesquisa no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (SACOP), encontramos contratações firmadas nos últimos meses por outros órgãos públicos, conforme exposto e considerando a estrutura já existente no município, será utilizada a solução de contratação de empresa especializada ao objeto do preâmbulo. Solução essa praticada por outras prefeituras da região conforme demonstrado no quadro abaixo.

ÓRGÃO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	VALOR R\$	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	CONTRATO Nº 20210621/2021	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EVENTOS COM SERVIÇO DE BUFFET E ORNAMENTAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO AOS DIAS DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA.	M. TEOFILORIOS ANTONIO – ME CNPJ: 35.782.926/0001-60	17.000,00	19/10/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA	CONTRATO Nº 100/2021 - SEMPAF	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, BUFFET E SERVIÇOS CORREALTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMPAF.	M. DO NASCIMENTO PEREIRA COMÉRCIO – ME (MIRIASN EVENTOS) CNPJ: 35.194.950/0001-89	24.530,00	22/12/2021

A aquisição dos produtos e serviços, objeto desta licitação, serão realizados de forma parcelada, conforme as necessidades das secretarias requisitantes.

**7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O valor aproximado para 12 meses é de R\$ 889.064,10 (oitocentos e oitenta e nove mil, sessenta e quatro reais e dez centavos), considerando os valores de serviços prestados com o preço médio obtido através do Banco de Preços, pesquisa direta com fornecedores e outros órgãos, com base no art. 5º inciso II; III e IV, art. 3º inciso VIII da IN SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

SERVIÇOS DE BUFFET					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT./PESSOAS	UND.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	<b>COFFE BREAK:</b> 05 tipos a escolher dentre as opções seguintes: croissant de carne, queijo e presunto, frango; empadinha de carne, frango; coxinhas de frango, carne; pastéis de frango, carne; quibe; mini pizza; croquete de carne seca; risole de queijo e presunto, carne e frango; canudinho de carne; trouxinhas de carne seca. <b>Bolos:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de macaxeira, bolo de milho. <b>Outros Itens:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: pão de queijo; pão com patês variados (presunto, quatro queijos, atum); mini sanduíche natural; salada de frutas. <b>Tortas Salgadas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: carne, frango, legumes, quiche de queijo e presunto; empadão. <b>Bebidas:</b> café, sucos naturais (mínimo de três opções); Refrigerantes sabores diversos (mínimo de três tipos) com opções de diet; água mineral com ou sem gás. <b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.	8.705	UNIDADE	31,61	275165,05
2	<b>ALMOÇO/JANTAR: Saladas:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: salada verde; salada de legumes com maionese; mix de legumes grelhados; salpicão (filé de frango desfiado, batata palha, queijo mussarela, presunto, legumes a gosto); salada agridoce (com frutas). <b>Pratos Principais. Carnes Vermelhas:</b> 02 tipos de	2.690	UNIDADE	57,35	154271,50



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>carnes a escolher dentre as opções seguintes: filé mignon ao molho madeira; filé a parmegiana; escondidinho de carne seca, lagarto recheado ao molho madeira; strogonoff de carne; <b>Carnes Brancas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: medalhão de lombo suíno ao molho barbecue; peiril suíno assado e fatiado; strogonoff de frango; filé de frango a parmegiana com tomate e manjerição; frango assado com ervas a molho a escolher; peito de frango ao molho de limão e gengibre ou outro a escolher no mesmo padrão; peito de frango empanado; fricassé de frango com champignon; <b>Arroz:</b> 02 tipos a escolher entre as opções seguintes: Arroz branco, arroz à grega; arroz com brócolis, baião de dois. <b>Massas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: lasanha de presunto defumado e queijo, carne, frango; rondelli de presunto e queijo ao molho catupiry ou de ricota com ervas; penne ao molho (branco, carbonara, bolonhesa, sugo). <b>Acompanhamentos:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: Batata a soute, purê de batata, purê de abóbora, farofa. <b>Sobremesas:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: mousse (chocolate, maracujá, limão, outros sabores); pudim de leite; bolo de rolo; bolo recheado; torta doce. <b>Bebidas:</b> Refrigerantes no mínimo três tipos, inclusive com opções diet; sucos naturais; água mineral com e sem gás, cervejas. <b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.</p>			
<b>VALOR TOTAL RS</b>				<b>429.436,55</b>

<b>SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
3	Aluguel de mesa redonda com tampo em PDF e/ou compensado com pés de ferro, mesa para 8 a 10 lugares.	542	SERVIÇO	42,39	22975,38
4	Aluguel de mesa quadrada simples em PVC, mesa para 4 lugares, na cor branca.	212	SERVIÇO	8,09	1715,08
5	Aluguel de cadeira em PVC sem braços, na cor branca.	5730	SERVIÇO	5,35	30655,50
6	Aluguel de capa para cadeira sem braços, cores diversas.	3280	SERVIÇO	6,43	21090,40
7	Aluguel de arranjos de flores permanente para centro de mesas. As cores das flores	427	SERVIÇO	60,69	25914,63



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	serão escolhido pela contratante. O arranjo deve conter no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagem, tamanho pequeno e médio.				
8	Aluguel de toalha para mesa quadrada de festa, cores diversas.	802	SERVIÇO	5,67	4547,34
9	Aluguel de arranjos de flores sobre pedestal.	97	SERVIÇO	167,67	16263,99
10	Aluguel de cortinas em tecido (jacquard, voil, oxford e outros), diversos tamanhos e cores. As dimensões serão determinadas pela contratante.	210	SERVIÇO	33,79	7095,90
11	Aluguel de arranjo de flores artificial para chão.	110	SERVIÇO	144,33	15876,30
12	Coluna com arranjo de flores. Coluna de madeira/gesso/ferro.	120	SERVIÇO	165,50	19860,00
13	Aluguel de toalha para mesa retangular, diversos tamanho e cores.	250	SERVIÇO	41,84	10460,00
14	Aluguel de toalha de mesa tampão, cores diversas.	520	SERVIÇO	14,38	7477,60
15	Aluguel de tapete vermelho 15 metros.	40	SERVIÇO	133,00	5320,00
16	Mesa de honra com 10 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	60	SERVIÇO	247,17	14830,20
17	Mesa de honra com 15 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	29	SERVIÇO	347,00	10063,00
18	Mesa de honra com 20 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	32	SERVIÇO	390,67	12501,44
19	Decoração com 100 balões.	400	SERVIÇO	26,67	10668,00
20	Decoração com 500 balões.	116	SERVIÇO	115,00	13340,00
21	Decoração com 1000 balões.	30	SERVIÇO	218,33	6549,90
22	Aluguel de púlpito em acrílico.	5	SERVIÇO	121,71	608,55
23	PALCO DE PEQUENO PORTE. Especificação: palco de pequeno porte em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	13	DIÁRIA	7708,34	100208,42
24	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: sonorização de pequeno porte com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 02 sem fio e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	4284,17	55694,21
25	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: iluminação de pequeno porte, com 12 refletores par led 3w, 04 movingsheadsbeam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	3531,67	45911,71
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>459.627,55</b>

## 8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. O serviço solicitado deverá ser prestado nos locais definidos pela CONTRATANTE à época da solicitação, na Cidade de Trizidela do Vale/MA, sem qualquer custo para esta em relação a produção, transporte e distribuição.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2. A duração de cada serviço poderá ser de até 6 (seis) horas, sem contar o tempo de transporte e montagem da infraestrutura. O número de participantes, horário e local de cada evento serão diversificados, inclusive com prestação de serviço à noite e também aos sábados e domingos.
3. A Secretaria Municipal requisitante solicitará o serviço com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência, garantindo o local adequado ao trabalho da empresa e indicando o responsável pelo evento.
4. O serviço de montagem da infraestrutura deverá estar pronto com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da atividade.
5. A empresa poderá receber até 2 (duas) solicitações do serviço para o mesmo dia.
6. A aquisição dos produtos e serviços, objeto desta licitação, serão realizados de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias requisitantes, e serão solicitadas, por servidores previamente autorizados através de ordem de fornecimento, acompanhada de nota de empenho.
7. A contratante deverá informar com antecedência, a quantidade de refeições que serão necessárias para os participantes do evento.
8. A contratada deverá servir alimentos frescos, produzidos no mesmo dia em que serão consumidos;
9. Todo o cardápio apresentado deverá passar por melhorias sempre em sua estrutura para atender a parte contratante, como ter em seu quadro permanente um técnico na área de nutrição.
10. O estabelecimento deverá respeitar todas as Normas Municipais impostas pelo Governo Municipal, pela Secretária Municipal de Saúde como também pela Vigilância Sanitária Municipal. Todas as dependências do restaurante deverão estar sempre disponíveis a visitas em qualquer tempo e horário sem precisarem ser agendadas pela parte contratante.

**9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.**

De acordo com § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, o parcelamento de obras, serviços e compras efetuadas pela administração é recomendado perante a comprovação de viabilidade técnica e econômica.

*§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.*

Assim, a aquisição dos produtos e serviços, descritos neste ETP, serão realizados de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias requisitantes, e serão solicitadas, por servidores previamente autorizados através de ordem de fornecimento, acompanhada de nota de empenho.

**10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Não se aplica.

**11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

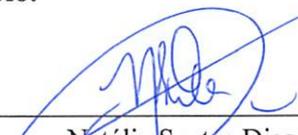
A depender do tipo de evento e localidade de sua realização, será necessária a adequação da estrutura física para tal. Desse modo, é preciso que cada evento disponha de planejamento prévio com descrição detalhada e formalização da demanda pela secretaria requisitante.

**12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Atualmente a Administração Municipal não usufrui de contrato de prestação de serviços de buffet e ornamentação de eventos. Por isso, há a necessidade de se realizar a contratação do referente objeto.

**13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.**

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras  
Portaria nº 43/2021-GP

  
\_\_\_\_\_  
Enoque de Sá Barreto Filho  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 02/2021-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 2022  
FLS. 124  
RUBR.



### CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo nº 023/2021-SEMPAF  
Contrato Administrativo nº 100/2021 – SEMPAF  
Pregão Presencial nº 036/2021 – CELICC/PMSJR  
Ata de Registro de Preços nº 064/2021 – CELICC/PMSJR

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEMPAF, E A EMPRESA M. DO NASCIMENTO PEREIRA COMÉRCIO – ME (MIRIAN EVENTOS), NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.351.514/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEMPAF**, Sr. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA SANTOS, e a empresa **M. DO NASCIMENTO PEREIRA COMÉRCIO – ME (MIRIAN EVENTOS)**, com sede na Rua 12, nº 69, Qd. 30 - Villágio Cohatrac V, São José de Ribamar – MA, CEP 65.110-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.194.950/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por sua Representante Legal, Sra. MIRIAN DO NASCIMENTO PEREIRA, RG nº 5425393-4 SSP/MA, CPF nº 249.581.583-91, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, formalizado nos autos do **Processo nº 023/2021-SEMPAF**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **prestação dos serviços de organização de eventos, buffet e serviços correlatos**, de interesse da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-SEMPAF**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 023/2021-SEMPAF e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Abertura do Processo em Apenso;
- b) Parecer Jurídico;
- c) Solicitação de Empenho;
- d) Quadro Discriminativo ARP nº 064/2021;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 207, de 16 de outubro de 2006;
- e) Decreto Municipal nº 883, de 09 de setembro de 2013;
- f) Edital do Pregão **Presencial acima mencionado** e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL

4.1. O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 24.530,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta reais), conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL 200 ML	UNIDADE	1000	2,39	2.390,00
2/3	LANCHE TIPO I	LANCHES	500	15,00	7.500,00
4	LANCHE TIPO II	LANCHES	500	15,50	7.750,00
6/7	COFFEE BREAK	PESSOA	100	27,00	2.700,00
10	BOLO TIPO I	QUILO	20	100,00	2.000,00
12	ALMOÇO E JANTAR	PESSOAS	30	45,00	1.350,00
12	ARRANJOS DE FLORES	UNIDADE	02	420,00	840,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 24.530 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta reais)</b>					<b>24.530,00</b>

4.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se à contratante, direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária neste exercício de 2021:

Unidade Orçamentária:	03 01 – Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finanças – SEMPFAF;
Função Programática:	04.122.0099.2112.0000 – Encargos Administrativos do Município;
Categoria Econômica:	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso:	1.001.000 – Recursos Ordinários.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que motivado por interesse da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo de entrega dos serviços é de até 12 (doze) horas, contadas a partir da data e hora de recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo Órgão Participante, na qual constará o local de entrega.

7.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão entregues dentro dos limites geográficos do Município, incluindo áreas limítrofes e rurais, onde se fizerem presentes os eventos e atividades de interesse do órgão Participante em conformidade com suas necessidades, através de Ordem de Serviço devidamente consubstanciada com especificação, local e hora de acordo com o cronograma estabelecido para o evento.

### CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. Os serviços de organização de eventos, buffet e serviços correlatos poderão ser realizados eventualmente, de acordo com as necessidades demandadas pelo (s) Órgão (s) Participante (s) ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

- 9.2. A entrega deverá ocorrer no dia e horário definido pelo (s) Órgão (s) Participante (s), podendo ocorrer aos sábados, domingos e feriados.
- 9.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato designado, a data de entrega dos produtos com no mínimo 2h (duas horas) de antecedência.
- 9.4. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Serviço.
- 9.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens adequadas.
- 9.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.
- 9.7. A simples entrega do (s) objeto (s), não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.
- 9.8. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- 9.9. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

### CLAUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

10.1. O recebimento dos serviços será efetuado por Comissão de Fiscalização, formada por três servidores, especialmente designados, do quadro de técnicos da SEMPAF aplicando-se em interpretação extensiva o art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**I. Recebimento Provisório:** os serviços serão recebidos provisoriamente pela Comissão no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Ordem de Serviço, bem como atendimento das obrigações estipuladas neste Contrato Administrativo;

**II. Recebimento Definitivo:** os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Serviço, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

10.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.

10.3 O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no presente Projeto Básico, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de São José de Ribamar as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 – *Código de Defesa do Consumidor*.

10.4. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços entregues.

### CLÁUSULA ONZE – DOS SERVIÇOS E CANCELAMENTOS DE EVENTOS

11.1. Os serviços serão demandados com antecedência mínima de 03 (três) dias, por meio de solicitação formal do contratante e execução dar-se-á pela contratada após autorização da ordem de serviços pelo contratante.

11.2. A CONTRATANTE deverá manter informada a empresa sobre o agendamento dos eventos com maior antecedência possível.

11.2.1. Caso o evento venha a ser cancelado em parte ou integralmente, a empresa prestadora de serviço deverá ser informada com maior brevidade possível.

### CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para a prestação de serviços de organização de eventos, buffet e serviços correlatos, a CONTRATADA, obriga-se a:

12.2. Entregar os produtos nos eventos do Órgão Participante de acordo com os horários e locais pré-estabelecidos, com antecedência mínima de 03 (três) horas, salvo previsão específica;

12.3. Fornecer serviços para o Órgão Participante, de acordo com as especificações contidas neste termo, na ata de registro de preço e/ou contrato a ser firmado;

12.4. Disponibilizar um representante da empresa no local do evento com antecedência mínima de 03 (três) horas, bem como durante todo o evento;

12.5. Manter o material de apoio devidamente higienizado, em quantidade suficiente para atender às necessidades do evento, disponível com antecedência mínima de 03 (três) horas, salvo previsão específica;



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001 / 20 22

FLS. 127

RUB. \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

- 12.6. Manter o pessoal de apoio que deverá se apresentar com uniformes limpos e completos, adequados ao evento, de acordo com as condições exigidas pela vigilância sanitária, disponível com antecedência mínima de 03 (três) horas, salvo previsão específica;
- 12.7. Entregar todos os produtos e/ou serviços devidamente identificados ou em suas embalagens originais e em perfeitas condições para uso e/ou consumo, devendo atender às normas de manuseio e condicionamento estabelecidas pela Vigilância Sanitária;
- 12.8. Preparar os alimentos de consumo imediato com antecedência que não comprometa a qualidade do produto e todos devem ser servidos em temperatura adequada, conforme a solicitação;
- 12.8.1. Na hipótese de o produto não atender às especificações, o mesmo será recusado, devendo a contratada substituí-lo imediatamente por outro da mesma natureza e que seja adequado ao uso e/ou consumo;
- 12.9. Os produtos deverão ser servidos por garçons treinados e uniformizados pela contratada, em número suficiente para atendimento ao público alvo, atendendo a quantidade mínima de 25 convidados por garçom em coquetéis, 50 convidados por garçom em coffee-break;
- 12.10. Fornecer serviços para o Órgão Participante, de acordo com as especificações contidas neste termo e no contrato a ser firmado;
- 12.11. Providenciar que a equipe contratada esteja no local do evento com pelo menos 3 (três) horas de antecedência, munida de equipamentos e material de apoio necessário solicitado;
- 12.12. Responsabilizar-se pelos custos relativos à hospedagem, transporte e alimentação da equipe contratada para todos os serviços deste termo de referência;
- 12.13. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Órgão Participante;
- 12.14. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nos eventos do Órgão Participante;
- 12.15. Assumir toda a responsabilidade em relação à logística de montagem das estruturas citadas neste termo, assim como a disponibilização dos serviços;
- 12.16. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
- 12.17. Encaminhar, tão logo seja demandado sobre o evento, um orçamento prévio ou preliminar contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes neste termo de referência, para apreciação do gestor do contrato;
- 12.18. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços;
- 12.19. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do Órgão Participante, durante a fase de planejamento do evento;
- 12.20. Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução do contrato a ser firmado, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao Órgão Participante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 12.21. A contratada deverá estar apta ao fornecimento dos produtos e/ou serviços discriminados na nota de empenho, a partir da sua emissão;
- 12.22. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, apresentando-a à CONTRATANTE para atestação e pagamento;
- 12.23. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.24. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 12.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados;
- 12.27. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço e do contrato respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.28. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 12.29. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços;
- 12.30. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303 001 / 20 22  
FLS. 128  
RUB. \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

12.31. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

12.32. Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### CLÁUSULA REZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

13.2. Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Serviços quando de eventuais e futuras contratações;

13.3. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de organização de eventos, buffet e serviços correlatos e suporte por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão Fiscalizadora;

13.4. Acompanhar os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;

13.5. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços;

13.6. Notificar a CONTRATADA, para a substituição de serviços de organização de eventos, buffet e serviços correlatos e suporte reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;

13.7. Receber da Contratada os produtos no dia estabelecido, se considerados aptos e próprios ao consumo, de acordo com as especificações determinadas neste instrumento;

13.8. Verificar a qualidade dos produtos/serviços apresentados;

13.9. A contratante deverá comunicar oficialmente à contratada quando fizer tramitar a solicitação de emissão de nota de empenho, informando-lhe, os produtos e/ou serviços solicitados, para que a empresa contratada os inclua em sua programação.

13.10. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço solicitado;

13.11. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

13.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.13. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.14. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.15. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.16. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

13.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA QUATORZE – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Serviço;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 129  
RUB. \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

- h) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
  - i) Certificado de Regularidade do FGTS;
  - j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 14.2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Fiscal responsável pelo recebimento dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.
- 14.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.
- 14.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 14.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re)apresentação, devidamente regularizadas.
- 14.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 14.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 14.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA, acrescido de correção monetária, a Prefeitura Municipal de São José de Ribamar fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação.

### CLÁUSULA QUINZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 15.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na execução ou refazimento dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:
- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento).
- 15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- a) advertência;
  - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.
- 15.5. Caberá ao Fiscal propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 15.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 15.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 15.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

### CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO

- 16.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 16.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
  - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 130  
RUB. F



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

c) judicialmente, nos termos da legislação.

16.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

17.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. (Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93).

**CLÁUSULA DEZOITO – DA PUBLICAÇÃO**

18.1. O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO**

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

São José de Ribamar/MA, 22 de Dezembro de 2021.

*André Luiz Siqueira Santos*  
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATANTE

*Miriam do Nascimento Pereira*  
MIRIAM DO NASCIMENTO PEREIRA

REPRESENTANTE DA M. DO NASCIMENTO PEREIRA COMÉRCIO – ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 06.075.255/0001-08  
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1110001/2021 /  
 FLS. 56 /  
 Rub. 22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0303001 / 20 22  
 FLS. 131  
 RUB. /

CONTRATO

Contrato Administrativo nº 20210621/2021  
 Processo Administrativo nº 1110001/2021  
 Dispensa de Licitação nº 016/2021-EDUC

CONTRATO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM A SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
 PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA M  
 TEOFILO RIOS ANTONIO ME,  
 PARA CONTRATAÇÃO DE  
 PESSOA JURÍDICA  
 ESPECIALIZADA EM EVENTOS  
 COM SERVIÇO DE BUFFET E  
 ORNAMENTAÇÃO, EM  
 COMEMORAÇÃO AOS DIAS DOS  
 PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE  
 PEDREIRAS-MA, NA FORMA  
 ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDREIRAS, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 06.075.255/0001-08, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Educação, residente na Rua da Palmeirinha nº737-A, portador do CPF nº 750.717.033-00 e do outro lado M TEOFILO RIOS ANTONIO ME, CNPJ 35.782.926/0001-60, com sede na RUA MANECO REGO, Nº 1207, CENTRO, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO, residente na RUA VEREADOR ARTHUR LACERDA, Nº03, MARIA RITA, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, portador do(a) CPF 074.270.947-78, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de pessoa jurídica especializada em eventos com serviço de Buffet e ornamentação, em comemoração aos dias dos Professores do Município de Pedreiras-MA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017022	serviço de Buffet	UNIDADE
350,00	35,000	12.250,00
017023	serviço de buffet	UNIDADE
3,00	1.200,000	3.600,00
	barman	UNIDADE

Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Bairro: Centro – Pedreiras/MA, e-mail: [educacao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:educacao@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111000/2021
FLS.	57
Rub.	0

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 132  
RUB. \_\_\_\_\_

017024	barman vestido a carater				
	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO			UNIDADE	
1,00	600,000	600,00			
	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO				
017025	APRESENTAÇÃO ARTISTICA			UNIDADE	
1,00	550,000	550,00			
	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE BANDAS DE PEQUENO PORTE COM RECONHECIMENTO LOCAL E ESTILO MUSICAL DIVERSO				

VALOR GLOBAL R\$ 17.000,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1110001/2021
FLS.	58
Rub.	

CPL - TRIZIDELA DO VALE	
PROC.	0303001 / 2022
FLS.	133
RUB.	

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 19 de Outubro de 2021 extinguido-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Bairro: Centro – Pedreiras/MA, e-mail: [educacao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:educacao@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111000/2021
FLS.	59
Rub.	

CPL - TRIZIDELA DO VALE	
PROC.	0303001/2022
FLS.	134
RUB.	

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0901.121220012.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1110001/2021
FLS.	60
Rub.	0

CPL - TRIZIDÉLA DO VALE	
PROC.	0303001/2022
FLS.	135
RUB.	

no valor de R\$ 17.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

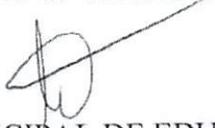
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

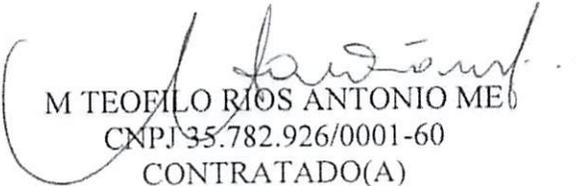
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PEDREIRAS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PEDREIRAS-MA, 19 de Outubro de 2021

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 06.075.255/0001-08  
CONTRATANTE

  
M TEOFILO RIOS ANTONIO ME  
CNPJ 35.782.926/0001-60  
CONTRATADO(A)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 136  
RUB. F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**MAPA DE RISCOS**

**FASE DE ANÁLISE**

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

**RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento	

**RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO**

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado	Equipe de Planejamento	
2.	Dar ampla publicidade ao edital	Setor de Publicação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de Planejamento	

**RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO**

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20. 22  
FLS. 137  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Id	Dano	
1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado	
id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Setor Jurídico

**RESPONSÁVEIS**

NOME: \_\_\_\_\_

Assinatura

NOME: \_\_\_\_\_

Assinatura



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 138  
RUB f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 139  
RUB         

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

# **PESQUISA DE PREÇOS**

# **FORMULÁRIO DIRETO AO**

# **FORNECEDOR**



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 140  
RUB F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Trizidela do Vale (MA), solicita Vossa Senhoria que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços para a Seleção de proposta visando o Registro de Preços pra eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e ornamentação de eventos de interesse da Administração Municipal.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços. Encaminhar este orçamento em papel timbrando da empresa, especificando na proposta: **VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, NOME COMPLETO E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, ASSINADO E CARIMBADO**, com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 60 (sessenta) dias. **PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 07 DIAS ÚTEIS.**

**OBJETO:** Seleção de proposta visando o Registro de Preços pra eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e ornamentação de eventos de interesse da Administração Municipal, conforme especificações na planilha a seguir:

SERVIÇOS DE BUFFET					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT./PESSOAS	UND.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	<b>COFFE BREAK:</b> 05 tipos a escolher dentre as opções seguintes: croissant de carne, queijo e presunto, frango; empadinha de carne, frango; coxinhas de frango, carne; pastéis de frango, carne; quibe; mini pizza; croquete de carne seca; risole de queijo e presunto, carne e frango; canudinho de carne; trouxinhas de carne seca. <b>Bolos:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de macaxeira, bolo de milho. <b>Outros Itens:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: pão de queijo; pão com patês variados (presunto, quatro queijos, atum); mini sanduiche natural; salada de frutas. <b>Tortas Salgadas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: carne, frango, legumes, quiche de queijo e presunto; empadão. <b>Bebidas:</b> café, sucos	8.705	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
Notária Sirlitos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras  
Portaria nº 43/2021.GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. \_\_\_\_\_ 141  
RUB \_\_\_\_\_ F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	naturais (mínimo de três opções); Refrigerantes sabores diversos (mínimo de três tipos) com opções de diet; água mineral com ou sem gás. <b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.				
2	<b>ALMOÇO/JANTAR: Saladas:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: salada verde; salada de legumes com maionese; mix de legumes grelhados; salpicão (filé de frango desfiado, batata palha, queijo mussarela, presunto, legumes a gosto); salada agri-doce (com frutas). <b>Pratos Principais. Carnes Vermelhas:</b> 02 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes: filé mignon ao molho madeira; filé a parmegiana; escondidinho de carne seca, lagarto recheado ao molho madeira; strogonoff de carne; <b>Carnes Brancas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: medalhão de lombo suíno ao molho barbecue; pernil suíno assado e fatiado; strogonoff de frango; filé de frango a parmegiana com tomate e manjeriço; frango assado com ervas a molho a escolher; peito de frango ao molho de limão e gengibre ou outro a escolher no mesmo padrão; peito de frango empanado; fricassé de frango com champignon; <b>Arroz:</b> 02 tipos a escolher entre as opções seguintes: Arroz branco, arroz àgrega; arroz com brócolis, baião de dois. <b>Massas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: lasanha de presunto defumado e queijo, carne, frango; rondelli de presunto e queijo ao molho catupiry ou de ricota com ervas; penne ao molho (branco, carbonara, bolonhesa, sugo).	2.690	UNIDADE		

*(Handwritten signature)*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
Nadália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras  
Portaria nº 12/2021-GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 142  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

<p><b>Acompanhamentos:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: Batata a souté, purê de batata, purê de abóbora, farofa. <b>Sobremesas:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: mousse (chocolate, maracujá, limão, outros sabores); pudim de leite; bolo de rolo; bolo recheado; torta doce. <b>Bebidas:</b> Refrigerantes no mínimo três tipos, inclusive com opções diet; sucos naturais; água mineral com e sem gás, cervejas. <b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.</p>				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				

SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Aluguel de mesa redonda com tampão em PDF e/ou compensado com pés de ferro, mesa para 8 a 10 lugares.	542	UNIDADE		
4	Aluguel de mesa quadrada simples em PVC, mesa para 4 lugares, na cor branca.	212	UNIDADE		
5	Aluguel de cadeira em PVC sem braços, na cor branca.	5730	UNIDADE		
6	Aluguel de capa para cadeira sem braços, cores diversas.	3280	UNIDADE		
7	Aluguel de arranjos de flores permanente para centro de mesas. As cores das flores serão escolhido pela contratante. O arranjo deve conter no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagem, tamanho pequeno e médio.	427	UNIDADE		
8	Aluguel de toalha para mesa quadrada de festa, cores diversas.	802	UNIDADE		
9	Aluguel de arranjos de flores sobre pedestal.	97	UNIDADE		
10	Aluguel de cortinas em tecido (jacquard, voil, oxford e outros), diversos tamanhos e cores. As dimensões serão determinadas pela contratante.	210	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
Nalúcia Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras  
Portaria nº 43/2021-GP

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

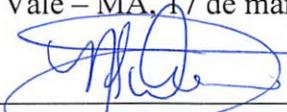


CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 143  
RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

11	Aluguel de arranjo de flores artificial para chão.	110	UNIDADE		
12	Coluna com arranjo de flores. Coluna de madeira/gesso/ferro.	120	UNIDADE		
13	Aluguel de toalha para mesa retangular, diversos tamanho e cores.	250	UNIDADE		
14	Aluguel de toalha de mesa tampão, cores diversas.	520	UNIDADE		
15	Aluguel de tapete vermelho 15 metros.	40	UNIDADE		
16	Mesa de honra com 10 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	60	UNIDADE		
17	Mesa de honra com 15 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	29	UNIDADE		
18	Mesa de honra com 20 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	32	UNIDADE		
19	Decoração com 100 balões.	400	SERVIÇO		
20	Decoração com 500 balões.	116	SERVIÇO		
21	Decoração com 1000 balões.	30	SERVIÇO		
22	Aluguel de púlpito em acrílico.	5	UNIDADE		
23	PALCO DE PEQUENO PORTE. Especificação: palco de pequeno porte em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	13	DIÁRIA		
24	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: sonorização de pequeno porte com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 02 sem fio e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA		
25	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: iluminação de pequeno porte, com 12 refletores par led 3w, 04 movingsheadsbeam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

Trizidela do Vale – MA, 17 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 – GP

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras  
Portaria Nº 43/2021-GP

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

compraspmtv ma &lt;compraspmtvma@gmail.com&gt;

Para: ROSANEGEL SILVA &lt;rosangelaportal01@gmail.com&gt;, Orlando Castelo Branco

&lt;orlandocastelobranco@gmail.com&gt;, wilfrancosta@gmail.com, marcelocobain@hotmail.com, alexcutrim1ac@gmail.com

Convido vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, com o **objeto**: Seleção de proposta visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e ornamentação de eventos de interesse da Administração Municipal. **O PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 07 DIAS ÚTEIS.**

Att: Setor de compras/Serviços

Favor, confirmar o recebimento.

Desde já agradeço.

---

**2 anexos** **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf**  
1358K **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf (4).docx**  
89K



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/2022

FLS. 145

RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

# **COTAÇÃO DE PREÇOS**

## **FONTE: BANCO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira  
 Departamento: Chefe do Setor de Compras

### Relatório de Cotação

Esquema realizada entre 22/03/2022 13:36:18 e 22/03/2022 13:37:09  
 Relatório gerado no dia 22/03/2022 13:30:59 (P): 200.14.5.1.94  
 cotação rápida 52

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	promoção de evento	R\$	32,33		R\$ 32,33		1	Unidade R\$ 32,33

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	NºPregão:82022	11/02/2022 11:00:00	R\$ 37,00
2	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	NºPregão:82022	11/02/2022 11:00:00	R\$ 30,00
3	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA   SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS   Companhia Docas do Estado de São Paulo	NºPregão:572021	20/01/2022 10:00:00	R\$ 30,00

Média dos Preços Ofertados: R\$ 32,33

Valor Global: R\$ 32,33

### Detalhamento dos Itens

Item 1: promoção de evento	R\$	Observação
Quantidade 1 Unidade		
Descrição fornecimento de coffee-break (por pessoa).		
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$	37,00

**Órgão:** PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro  
**Data:** 11/02/2022 11:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:82022  
**Lote/Item:** 1 / 6  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 400,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
13.020.511/0001-17	FORUM EVENTOS EIRELI	R\$	36,80
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$	37,00
32.910.861/0001-96	INTERCULT GESTAO E PRODUCAO EM PROJETOS EIRELI	R\$	38,48
19.632.641/0001-97	ONGARAJA EVENTOS LTDA	R\$	38,49
14.053.221/0001-32	NUCLEO DA CRIACAO MARKETING E EVENTOS EIRELI	R\$	38,50
18.760.046/0001-74	MEX - MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA	R\$	39,00
13.696.859/0001-29	AIR FIVE TURISMO E EVENTOS EIRELI	R\$	40,00
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$	40,00
42.676.440/0001-03	TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R\$	41,00
17.963.709/0001-95	AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI	R\$	44,20
10.592.676/0001-62	EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$	45,00
31.420.049/0001-27	FULL HOUSE BUFFET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$	46,00
29.595.295/0001-78	META MARKETING E EVENTOS LTDA.	R\$	46,20
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI	R\$	48,00
07.132.995/0001-93	KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO EIRELI	R\$	49,50
08.712.419/0001-88	ROOM ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA	R\$	52,00
11.357.110/0001-21	GLW LICITACOES, TURISMO E EVENTOS - EIRELI	R\$	88,00
15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$	104,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
11.420.049/0001-27	FULL HOUSE BUFFET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$	30,00
18.760.046/0001-74	MEX - MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA	R\$	32,00
12.910.861/0001-96	INTERCULT GESTAO E PRODUCAO EM PROJETOS EIRELI	R\$	34,99
13.020.511/0001-17	FORUM EVENTOS EIRELI	R\$	35,00
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$	38,00
13.696.859/0001-29	AIR FIVE TURISMO E EVENTOS EIRELI	R\$	39,00
14.053.221/0001-32	NUCLEO DA CRIACAO MARKETING E EVENTOS EIRELI	R\$	40,00
29.595.295/0001-78	META MARKETING E EVENTOS LTDA.	R\$	40,00
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$	41,00
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI	R\$	44,00
10.992.676/0001-62	EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$	44,99
07.132.995/0001-93	KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO EIRELI	R\$	45,00
17.963.709/0001-95	AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI	R\$	45,00
08.712.419/0001-88	ROOM ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA	R\$	47,24
42.676.440/0001-03	TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R\$	47,24
11.357.110/0001-21	GLW LICITACOES, TURISMO E EVENTOS - EIRELI	R\$	88,00
15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$	94,48
21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	R\$	6.250,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
11.420.049/0001-27	FULL HOUSE BUFFET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$	30,00
18.760.046/0001-74	MEX - MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA	R\$	32,00
12.910.861/0001-96	INTERCULT GESTAO E PRODUCAO EM PROJETOS EIRELI	R\$	34,99
13.020.511/0001-17	FORUM EVENTOS EIRELI	R\$	35,00
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$	38,00
13.696.859/0001-29	AIR FIVE TURISMO E EVENTOS EIRELI	R\$	39,00
14.053.221/0001-32	NUCLEO DA CRIACAO MARKETING E EVENTOS EIRELI	R\$	40,00
29.595.295/0001-78	META MARKETING E EVENTOS LTDA.	R\$	40,00
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$	41,00
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI	R\$	44,00
10.992.676/0001-62	EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$	44,99
07.132.995/0001-93	KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO EIRELI	R\$	45,00
17.963.709/0001-95	AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI	R\$	45,00
08.712.419/0001-88	ROOM ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA	R\$	47,24
42.676.440/0001-03	TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R\$	47,24
11.357.110/0001-21	GLW LICITACOES, TURISMO E EVENTOS - EIRELI	R\$	88,00
15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$	94,48
21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	R\$	6.250,00

Item 1: promoção de evento	R\$	Observação
Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$	30,00

**Órgão:** PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS | Companhia Docas do Estado de São Paulo  
**Data:** 20/01/2022 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:672021  
**Lote/Item:** 1 / 32  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 632,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
42.676.440/0001-03	TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R\$	28,00
08.472.572/0001-85	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	29,90
17.697.501/0001-71	CQA EVENTOS E ALIMENTACAO EIRELI	R\$	30,00
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R\$	30,00
12.910.861/0001-96	INTERCULT GESTAO E PRODUCAO EM PROJETOS EIRELI	R\$	30,00
09.231.613/0001-04	H & L PROMOCOES, EVENTOS E COMUNICACAO EIRELI	R\$	38,00
11.357.110/0001-21	GLW LICITACOES, TURISMO E EVENTOS - EIRELI	R\$	40,00
14.053.221/0001-32	NUCLEO DA CRIACAO MARKETING E EVENTOS EIRELI	R\$	44,00
17.332.146/0001-37	CAPE FEIRAS E EVENTOS EIRELI	R\$	47,00
26.497.800/0001-53	ABC EVENTOS E PROMOCOES EIRELI	R\$	48,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE-MARKETING DIRETO EIRELI	R\$	50,00
21.361.187/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$	100,00
31.964.430/0001-70	DM EVENTOS LTDA	R\$	100,00
15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$	100,00

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira  
 Departamento: Chefe do Setor de Compras

**Relatório de Cotação**

Pesquisa realizada entre 12/05/2021 18:05:31 e 22/01/2022 14:05:00  
 Relatório gerado em dia 22/05/2022 14:09:13 (Pp: 290,14,57,194)  
 cotação rápida 53

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	buffet	R\$ 44,44	R\$ 59,96	R\$ 49,61	-	R\$ 49,61	1	Unidade	R\$ 49,61	
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>					<b>Identificação</b>			<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiáno					NºPregão:162021			14/02/2022 08:00:00	R\$ 38,89
2	Governo do Estado de Mato Grosso   ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO					NºPregão:112021			12/04/2021 09:33:00	R\$ 49,99
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>					<b>Identificação</b>			<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTÂNCIA/SE					22333			18/05/2021 09:00:00	R\$ 59,96

Media dos Preços Obtidos: R\$ 49,61

Valor Global: R\$ 49,61

**Detalhamento dos Itens**

Item 1: buffet	R\$	Observação
Quantidade	49,61	
1 Unidade		

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 38,89

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiáno  
**Data:** 14/02/2022 08:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:162021  
**Lote/Item:** / / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 5.295,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** GO

**Objeto:** Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada em serviços de apoio e organização de eventos, cas

**Descrição:** Serviço de fornecimento de alimentação, almoço ou jantar, em município do estado de Goiás do Campus requisitante, no sistema de

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.608.600/0001-90	COMERCIAL RUIHAMA EIRELI	R\$ 38,89
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R\$ 55,00
07.685.980/0001-52	SHOWNEWS - COMUNICACAO E PRODUCOES LTDA	R\$ 36,94
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 57,14
04.494.594/0001-95	APQIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 60,00
21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 60,36
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI	R\$ 60,36

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 49,99

**Órgão:** Governo do Estado de Mato Grosso | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO  
**Data:** 12/04/2021 09:33:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:112021  
**Lote/Item:** / / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1.000,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MT

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet sob demanda, para a realização de eventos, recepções oficiais e institucionais em diversos ambientes da assembleia legislativa do

**Descrição:** REFEIÇÃO A LA CARTE (ALMOÇO/JANTAR)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.428.388/0001-01	PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA	R\$ 49,99
21.816.081/0001-35	B2 HOTEIS TURISMO & EVENTOS LTDA	R\$ 50,00
86.982.790/0001-73	CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA	R\$ 53,70
37.486.867/0001-00	FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA	R\$ 54,50
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 55,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 59,96

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTÂNCIA/SE  
**Data:** 18/05/2021 09:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 22333  
**Lote/Item:** 35 / 1  
**Fonte:** licitaneet.com.br  
**Quantidade:** 900,00  
**Unidade:** UNID  
**UF:** SE

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS COORDENAÇÕES VINCULADAS À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E

**Descrição:** REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO A LA CARTE com as seguintes especificações mínimas: Serviço escolhido baseado em um cardápio que inclua uma

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.711.453/0001-91	PRS ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 59,96
35.230.266/0001-05	JACQUELINE SANTOS OLIVEIRA	R\$ 52,973

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0303001 / 20. 22  
 FLS. 148  
 RUB. F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira  
 Departamento: Chefe do Setor de Compras

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 21/01/2022 09:23:04 e 21/01/2022 09:23:42  
 Relatório gerado no dia 23/03/2022 09:12:11 (IP: 209.14.57.194)  
 cotação rápida 66

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	locação bens móveis	R\$	47,11		R\$ 47,11	1	Unidade	R\$ 47,11
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ   Secretaria Especial de Estado de Promoção Social   Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves				NFPregão:142021		19/01/2021 09:00:00	R\$ 49,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   3ºRegimento de Cavalaria de Guarda				NFPregão:32020		16/06/2021 09:30:00	R\$ 43,33
3	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA				NFPregão:322021		05/05/2021 10:00:00	R\$ 49,00
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>								<b>R\$ 47,11</b>

Valor Global: R\$ 47,11

### Detalhamento dos Itens

Item 1: locação bens móveis R\$ 47,11

Quantidade Descrição R\$ Observação

1 Unidade locação de mesas: mesa redonda de 1,50m de diâmetro, 75cm de altura com tampo de

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 49,00

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | Secretaria Especial de Estado de Promoção Social | Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves  
**Objeto:** Registro de Preços para a futura ou eventual contratação de empresa (as) especializada (as) na Prestação de Serviços para estrutura de eventos de acordo com o edital licitatório. QBS: QUANDO HOLVER  
**Descrição:** Mesa: com pes de ferro, tampo em MDF e vidro/ e c/ redonda que acomodem de 8 a 10 pessoas  
**Data:** 19/01/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NFPregão:142021  
**Lote/Item:** 5 / 50  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1.000,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.074.000/0001-85	M. S. SERVICOS DE PRODUCOS DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	R\$ 49,00
15.534.401/0001-07	MONEIRA GODDY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 350,00
09.511.727/0001-15	J. E. GUIMARAES & CIA LTDA	R\$ 399,00
37.638.516/0001-79	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147370	R\$ 400,00
31.906.253/0001-52	J G C DE MESQUITA LOCAÇÃO DE MAD DE OBRA EIRELI	R\$ 400,00
34.892.670/0001-02	LOC ENGENHARIA LTDA	R\$ 400,00
11.080.509/0001-88	A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 400,00
10.417.235/0001-37	JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 400,00
33.180.457/0001-58	MASTER CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA	R\$ 400,00
04.834.357/0001-11	BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI	R\$ 10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 43,33

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 3ºRegimento de Cavalaria de Guarda  
**Objeto:** Prestacao de Serviços de Locacao de Bens Moveis (33903914).  
**Descrição:** Locação de mesas: Mesa redonda de 1,50m de diâmetro, 75cm de altura com tampo de madeira e estrutura de sustentação de ferro com  
**Data:** 16/06/2021 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NFPregão:32020  
**Lote/Item:** / 18  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 130,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.339.291/0001-00	CIRANGELO P CARVALHO & CIA LTDA	R\$ 43,33

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 49,00

**Órgão:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA  
**Objeto:** Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos (fornecimento de coquetel, buffet, almoço/jantar, arranjos  
**Descrição:** Locação de mesa com tampo redondo em madeira. Conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência n. 61/2021  
**Data:** 05/05/2021 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NFPregão:322021  
**Lote/Item:** 2 / 17  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 30,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 49,00
05.969.872/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 49,75
07.832.536/0001-06	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 50,00
34.566.500/0001-12	P&H EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira  
 Departamento: Chefe do Setor de Compras

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/05/2022 16:28:58 e 27/05/2022 14:30:25  
 Relatório gerado em dia 22/05/2022 14:32:06 (IP: 200.14.57.104)  
 cotação rápida 55

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	instalação, manutenção, operação, locação - equipamento de luz, imagem, som	R\$ 4,96	R\$ 5,00	R\$ 4,96	-	R\$ 4,96	1	Unidade	R\$ 4,96
<b>Preço ComprasNet</b>									
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE   Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos					Identificação	Data Licitação		Preço
2	PREF. MUN. DE SANTA INES					NºPregão:42021	03/12/2021 09:00:00		R\$ 4,87
<b>Preço Público</b>									
1	MUNICÍPIO DE GOIANA / (1) MUNICÍPIO DE GOIANA					Identificação	Data Licitação		Preço
						NºLicitação:909452	10/12/2021 09:00:00		R\$ 5,00

Media dos Preços Utilizados: R\$ 4,96

Valor Global: R\$ 4,96

### Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	Observação	Valor
1	instalação, manutenção, operação, locação - equipamento de luz, in		R\$ 4,96
1	Unidade	mesa/pcv: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno.	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor			
<b>Orgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE   Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos <b>Objeto:</b> Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de espaço para eventos, para realização de eventos na cidade do Natal e Região Metropolitana, visando atender as eventuais necessidades dos órgãos. <b>Descrição:</b> locação de Mesa / Cadeira / Mobiliário decoração interior - locação de mesas plásti cas; locação de mesas plásti cas quadradas, sem		<b>Data:</b> 03/12/2021 09:00:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>Identificação:</b> NºPregão:42021 <b>Lote/Item:</b> 5 / 52 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 1.000,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>UF:</b> RN	R\$ 4,87
<b>CNPJ Razão Social do Fornecedor</b>			
10.298.485/0001-03	TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$	4,00
05.831.823/0001-62	TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA	R\$	4,87
21.452.937/0001-78	FAZ EVENTOS, LOGACOES E TURISMO EIRELI	R\$	15,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor			
<b>Orgão:</b> PREF. MUN. DE SANTA INES <b>Objeto:</b> Futura e eventual locação de estrutura de palco, som, luz, emdas entre outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA.. <b>Descrição:</b> MESAS DE MATERIAL PLÁSTICO; TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO NA COR BRANCA, FORMATO		<b>Data:</b> 30/11/2021 09:00:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>Identificação:</b> NºPregão:382021 <b>Lote/Item:</b> 1 / 2 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 3.000,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>UF:</b> MA	R\$ 5,00
<b>CNPJ Razão Social do Fornecedor</b>			
20.259.186/0001-04	GARCIA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$	5,00
13.225.593/0001-08	RDT PRODUCOES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA	R\$	5,05
22.086.632/0001-52	E. DE T. DA SILVA EIRELI	R\$	5,20
11.000.500/0001-88	A. F. R. EVENTOS E LOGACOES LTDA	R\$	5,26
02.119.913/0001-57	SEVEN- PRODUCOES E EVENTOS S/C LTDA	R\$	5,27
08.508.378/0001-02	JOSE ARDENAGO NOBRE EIRELI	R\$	6,50
21.452.937/0001-78	FAZ EVENTOS, LOGACOES E TURISMO EIRELI	R\$	6,50
07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	R\$	7,00
26.929.842/0001-20	C. H. M. LOPES EIRELI	R\$	7,50
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$	7,52
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor			
<b>Orgão:</b> MUNICÍPIO DE GOIANA / (1) MUNICÍPIO DE GOIANA <b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS <b>Descrição:</b> MESAS- de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm.		<b>Data:</b> 10/12/2021 09:00:00 <b>Modalidade:</b> Pregão <b>Identificação:</b> NºLicitação:909452 <b>Lote/Item:</b> 34 / 1 <b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br <b>Quantidade:</b> 100,00 <b>UF:</b> PE	R\$ 5,00
<b>CNPJ Razão Social do Fornecedor</b>			
18.861.114/0001-70	CORA LOGACOES E SERVICOS EIRELI	R\$	5,00
0	B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA - ME	R\$	5,50
0	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	R\$	6,00
0	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	R\$	6,99
0	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI	R\$	7,15
0	INTEIGUAR LOGACOES E EVENTOS EIRELI	R\$	7,30
0	FAZ EVENTOS LOGACOES E TURISMO EIRELI	R\$	20,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira  
 Departamento: Chefe do Setor de Compras

### Relatório de Cotação

Processo realizado entre 11/01/2022 14:37:46 e 22/02/2022 14:37:20  
 Relatório gerado no dia 22/02/2022 14:38:50 (p: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 56

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	locação de mesa , cadeira ,mobiliário decoração interior	R\$	3,31		R\$ 3,31		1	Unidade R\$ 3,31

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA EDUCACAO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orcamento   Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia	NFPregão:162021	14/02/2022 08:00:00	R\$ 3,94
2	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE   Tribunal de Justica do Estado do acre	NFPregão:72022	02/02/2022 12:00:00	R\$ 3,00
3	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO   PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	NFPregão:2022	19/01/2022 09:00:00	R\$ 3,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,31

Valor Global: R\$ 3,31

### Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de mesa , cadeira ,mobiliário decoração interior	R\$	Observação
Quantidade		3,31
1 Unidade		

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3,94

**Órgão:** MINISTERIO DA EDUCACAO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orcamento | Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia Goiáno  
**Data:** 14/02/2022 08:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NFPregão:162021  
**Lote/Item:** / 14  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada em serviços de apoio a organização de eventos, tais como: locação de espaços, montagem de estruturas, iluminação, som, decoração, transporte, alimentação, hospedagem, etc.  
**Quantidade:** 8.400,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.608.600/0001-90	COMERCIAL RUMAMA EIRELI	3,94
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	4,28
04.484.594/0001-99	APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS - EIRELI	4,51
10.540.976/0001-00	COBE SERVICE EVENTOS EIRELI	4,51
21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	4,51
07.685.980/0001-52	SHOWNEWS - COMUNICACAO E PRODUCOES LTDA	4,51

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3,00

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO ACRE | Tribunal de Justica do Estado do acre  
**Data:** 02/02/2022 12:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NFPregão:72022  
**Lote/Item:** 3 / 21  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ambientação de espaços em locais de solenidade e eventos do Tribunal de Justiça do Acre...  
**Quantidade:** 1.000,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	3,00
07.204.141/0001-75	LEGALMART SERVICO EM EVENTOS EIRELI	3,25
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	4,00
03.184.286/0001-09	2P COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4,00
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	5,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3,00

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO  
**Data:** 19/01/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NFPregão:12022  
**Lote/Item:** / 47  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Registro de Preços para Eventual Locação de Palco, Som, Iluminação e Estruturas Diversas, Materiais e Equipamentos para Atender aos Diversos Eventos Promovidos E/Da Apoiados pelo Município de Paudalho.  
**Quantidade:** 2.500,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	3,00
12.910.861/0001-96	INTERCULT GESTAO E PRODUCAO EM PROJETOS EIRELI	3,50
02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI	4,41
10.665.433/0001-10	LINK MONTAGENS & EVENTOS EIRELI	4,46
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	4,50
18.963.159/0001-77	EQUIPE - S PLANEJAMENTO E GESTAO EIRELI	4,50
21.057.261/0001-18	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA	4,50
10.286.236/0001-29	B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA	4,50
16.779.575/0001-94	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO	4,50
12.851.941/0001-16	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI	4,50
28.296.878/0001-35	PORTAL PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	4,50
20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	4,50
21.452.937/0001-78	FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI	4,50
39.647.530/0001-61	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	4,50
10.286.928/0001-77	MARIA JOAO EVENTOS EIRELI	4,50
27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	4,50
19.297.022/0001-93	EDUARDO DA SILVA BARBOSA	4,50



### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/03/2022 14:42:32 e 22/03/2022 14:45:55  
 Relatório gerado no dia 22/03/2022 14:45:54 (Pn 790.14.57.194)  
 cotação rápida 57

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	locação de artigos de tecido	R\$ 4,57	R\$ 11,70	R\$ 6,95		R\$ 6,95	1	Unidade	R\$ 6,95	
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiânia			NºPregão:162021		14/02/2022 08:00:00		R\$	3,00	
2	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE   Tribunal de Justiça do Estado do acre			NºPregão:72022		07/02/2022 12:00:00		R\$	6,14	
<b>Preço Público</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA			34633		06/01/2022 10:00:00		R\$	11,70	
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>									<b>R\$ 6,95</b>	
<b>Valor Global:</b>									<b>R\$ 6,95</b>	

### Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de artigos de tecido	R\$	Observação
1 Unidade	6,95	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiânia <b>Objeto:</b> Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada em serviços de apoio e organização de eventos, tais como locação de capas com faixas para cadeiras de plástico. A cor da faixa será solicitada quando o serviço for exigido. Valor por unidade/dia <b>Descrição:</b>	R\$	3,00
<b>Data:</b> 14/02/2022 09:00:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>Identificação:</b> NºPregão:162021 <b>Lote/Item:</b> / 1 / 1 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 1,825,00 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> GO		
<b>Razão Social do Fornecedor</b>		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.608.600/0001-90	COMERCIAL BHMAMA EIRELI	R\$ 3,00
07.685.989/0001-52	SHOWNEWS - COMUNICACAO E PRODUÇÕES LTDA	R\$ 3,01
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI	R\$ 3,01
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 3,01
04.494.594/0001-95	APÓIO - LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI	R\$ 3,01
Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor		
<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO ACRE   Tribunal de Justiça do Estado do acre <b>Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ambientação de espaços em locais de solenidade e eventos do Tribunal de Justiça do Acre. <b>Descrição:</b>	R\$	6,14
<b>Data:</b> 02/02/2022 12:50:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>Identificação:</b> NºPregão:72022 <b>Lote/Item:</b> 2 / 9 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 250,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>UF:</b> AC		
<b>Razão Social do Fornecedor</b>		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.775.302/0001-52	INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 4,50
07.204.141/0001-75	LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI	R\$ 6,14
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	R\$ 10,00
23.361.167/0001-07	DRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 100,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		
<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA <b>Objeto:</b> contratação de serviços relativo à buffet, material personalizado em geral, organização e realização de eventos da Prefeitura Municipal de Altamira/PA e Secretaria Municipal de Educação. <b>Descrição:</b>	R\$	11,70
<b>Data:</b> 06/01/2022 10:00:00 <b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO <b>Identificação:</b> 34633 <b>Lote/Item:</b> 20 / 20 <b>Fonte:</b> licitnet.com.br <b>Quantidade:</b> 17.000,00 <b>Unidade:</b> Dia <b>UF:</b> PA		
<b>Razão Social do Fornecedor</b>		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.977.817/0001-80	N. MORAES ARAUJO	R\$ 11,70
14.790.890/0001-97	V C DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 11,65



### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/01/2022 15:03:13 e 23/01/2022 15:09:42  
 Relatório gerado no dia 22/01/2022 15:12:42 (p: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 58

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	locação planta ornamental	R\$	177,30		R\$ 177,30		1	Unidade R\$ 177,30

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	NFFregão:372021	14/01/2022 10:00:00	R\$ 149,50
2	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE   Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	NFFregão:42021	09/12/2021 09:00:00	R\$ 250,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	NFFregão:1302021	25/10/2021 09:00:00	R\$ 132,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 177,30

Valor Global: R\$ 177,30

### Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	R\$	Observação
1	locação planta ornamental	177,30	
1	locação planta ornamental - confecção de arranjos médios p/ mesa: tam 30x50cm de	0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor			
		R\$	149,50
<b>Órgão:</b>	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	<b>Data:</b> 14/01/2022 10:00:00	
<b>Objeto:</b>	Contratação da prestação de serviços auxiliares na organização de eventos (coffee break), Lanche, Coquetel, garçons, arranjos, locação de móveis diversos e painéis, para atendimento de eventos oficiais.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b>	Arranjo de flores naturais, tamanho médio, (mix de flores composto de: rosas, gerberas, lírios, astromélias e flores tropicais), acomodados	<b>Identificação:</b> NFFregão:372021	
		<b>Lote/Item:</b> 1 / 8	
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
		<b>Quantidade:</b> 15,00	
		<b>Unidade:</b> Unidade	
		<b>UF:</b> RO	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>	
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 148,47	
06.159.582/0001-30	TELEMÍDIA PUBLICIDADE EIRELI	R\$ 149,50	
02.701.585/0001-00	PRIMAVERA EVENTOS LTDA	R\$ 150,00	
26.370.276/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	R\$ 151,50	
33.174.770/0001-00	ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUCOES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 151,50	
02.134.947/0001-10	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI	R\$ 300,00	
Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor			
		R\$	250,00
<b>Órgão:</b>	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE   Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	<b>Data:</b> 09/12/2021 09:00:00	
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de espaço para eventos, para realização de eventos na cidade do Natal e Região Metropolitana, visando atender as eventuais necessidades dos órgãos	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b>	Locação Planta Ornamental - Confecção de arranjos médios p/ mesa: Tam 30x50cm de altura, com flores temperadas c/ vaso clássico de	<b>Identificação:</b> NFFregão:42021	
		<b>Lote/Item:</b> 4 / 37	
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
		<b>Quantidade:</b> 20,00	
		<b>Unidade:</b> UNIDADE	
		<b>UF:</b> RN	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>	
14.183.308/0001-24	LUCIENE C DE A E SILVA	R\$ 250,00	
10.298.485/0001-03	TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 255,00	
Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor			
		R\$	132,40
<b>Órgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	<b>Data:</b> 25/10/2021 09:00:00	
<b>Objeto:</b>	Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, Fornecimento e Locação de Materiais para Ornamentação de Eventos Promovidos pelas diversas Secretarias do Município.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b>	LOCAÇÃO DE ARRANJO SIMPLES NATURAL COM FLORES DA ESTAÇÃO VARIADAS: VASO MÉDIO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA	<b>Identificação:</b> NFFregão:1302021	
		<b>Lote/Item:</b> / 25	
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
		<b>Quantidade:</b> 50,00	
		<b>Unidade:</b> Unidade	
		<b>UF:</b> PR	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>	
30.119.859/0001-85	EDER JAIME BERRI 04933260907	R\$ 132,40	



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0303001/2022  
 FLS. 153  
 RUB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira  
 Departamento: Chefe do Setor de Compras

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/03/2022 16:30:18 e 22/03/2022 16:35:59  
 Relatório gerado no dia 22/03/2022 16:37:05 (IP: 209.14.54.194)  
 cotação rápida 61

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	decoracao - eventos / solenidades	R\$	200,00		R\$ 200,00		1	Unidade R\$ 200,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>					<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	COMANDO DO EXERCITO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ					Dispensa de Licitação Nº 2/2022	01/02/2022 00:00:00	R\$ 200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Valor Global: R\$ 200,00

### Detalhamento dos Itens

Item 1: decoracao - eventos / solenidades	R\$	200,00
<b>Quantidade</b> 1 Unidade	<b>Descrição</b> fornecimento (locação) e instalação de arranjo de flores naturais e folhagens, com	<b>Observação</b> 0
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 200,00
<b>Órgão:</b> COMANDO DO EXERCITO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ	<b>Data:</b> 01/02/2022 00:00:00	
<b>Objeto:</b> Contratação de serviço de locação e instalação de arranjos de flores.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação	
	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 2/2022	
	<b>Lote/Item:</b> 1 / 1	
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
<b>Descrição:</b> FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) E INSTALAÇÃO DE ARRANJO DE FLORES NATURAIS E FOLHAGENS, COM ALTURA DE 40,00 A 50,00 CM, MONTADO EM PEDESTAL COM ALTURA ENTRE 100,00 E 150,00 CM, COM FELO MENOS 3 (TRÊS) TIPOS DE FLORES.	<b>Quantidade:</b> 7,00	
	<b>Unidade:</b> UNIDADE	
	<b>UF:</b> RJ	
<b>CNPJ</b> 23.169.828/0001-73	<b>Razão Social do Fornecedor</b> CLUBE DAS FLORES DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA	<b>Valor da Proposta Final</b> R\$ 200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira  
 Departamento: Chefe do Setor de Compras

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0303001/2022  
 FLS. 154  
 RUB. \_\_\_\_\_

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 21/10/2022 16:39:11 e 22/10/2022 16:39:05  
 Relatório gerado no dia 21/10/2022 16:41:01 (IP: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 62

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	locação de mesa , cadeira ,mobiliário decoração interior	R\$	27,40		R\$ 27,40		1	Unidade R\$ 27,40	
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR						NºPregão:1302021	25/10/2021 09:00:00	R\$ 27,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,40

Valor Global: R\$ 27,40

### Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de mesa , cadeira , mobiliário decoração interior	R\$	27,40
<b>Quantidade</b> 1 Unidade	<b>Descrição</b> locação de cortinas em tecido (jacquard, voil, oxford e outros): com toda estrutura	<b>Observação</b> 0
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 27,40
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	<b>Data:</b> 25/10/2021 09:00:00	
<b>Objeto:</b> Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, Fornecimento e Locação de Materiais para Ornamentação de Eventos Promovidos pelas diversas Secretarias do Município...	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b> LOCAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO (JACQUARD, VOIL, OXFORD E OUTROS): COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM;	<b>Identificação:</b> NºPregão:1302021	
	<b>Lote/Item:</b> / 5	
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
	<b>Quantidade:</b> 3.000,00	
	<b>Unidade:</b> Unidade	
	<b>UF:</b> PR	
<b>CNPJ</b> 30.119.859/0001-85	<b>Razão Social do Fornecedor</b> EDER JAIME BERRI 0493326097	<b>Valor da Proposta Final</b> R\$ 27,40

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0303001 / 20.22  
 FLS. 155  
 RUB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira  
 Departamento: Chefe do Setor de Compras

### Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 22/03/2022 16:43:57 (IP: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 63

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	locação planta ornamental	R\$	390,00		R\$ 390,00	1	Unidade	R\$ 390,00	
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>			<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE   Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos				NºPregão:42021			03/12/2021 09:00:00	R\$ 390,00
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>								R\$ 390,00	

Valor Global: R\$ 390,00

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: locação planta ornamental

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	locação planta ornamental - confecção de arranjos horizontal chão 2.5 m - c/ flores	390,00	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$	390,00

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos  
**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de espaço para eventos, para realização de eventos na cidade do Natal e Região Metropolitana, visando atender as eventuais necessidades dos órgãos  
**Descrição:** Locação Planta Ornamental - Confecção de arranjos horizontal chão 2.5 m - c/ flores temperadas de holambra/sp.

**Data:** 03/12/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:42021  
**Lote/Item:** 4 / 43  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 10,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.183.308/0001-24	LUCIENE C DE A E SILVA	R\$ 390,00
10.298.465/0001-03	TCTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 459,90

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0303001/2022  
 FLS. 156  
 RUB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira  
 Departamento: Chefe do Setor de Compras

### Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 22/02/2022 16:49:02 (P: 209.14.57.194)  
 cotação rápida 65

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	locação de artigos de tecido	R\$	35,00		R\$ 35,00		1	Unidade R\$ 35,00
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	
1	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE   Tribunal de Justiça do Estado do acre	Nº Pregão: 72022		02/02/2022 12:00:00		R\$	35,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

Valor Global: R\$ 35,00

### Detalhamento dos Itens

<b>Item 1: locação de artigos de tecido</b>	<b>R\$</b>	<b>35,00</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
1 Unidade	locação de toalhas de mesa retangular cores variadas, mínimo 3,60m x 2,40m	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 35,00

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO ACRE | Tribunal de Justiça do Estado do acre  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ambientação de espaços em locais de solenidade e eventos do Tribunal de Justiça do Acre..  
**Descrição:** Locação de Toalhas de mesa retangular cores variadas, mínimo 3,60m x 2,40m

**Data:** 02/02/2022 12:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** Nº Pregão: 72022  
**Lote/Item:** 2 / 17  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 25,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	R\$ 30,00
23.361.187/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 31,00
07.204.141/0001-79	LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI	R\$ 35,00
18.775.301/0001-92	INOVE PRODUCAD DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira  
 Departamento: Chefe do Setor de Compras

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0303001 / 20.22  
 FLS. 137  
 RUB. /

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 23/03/2022 09:52:15 e 23/03/2022 09:55:37  
 Relatório gerado no dia 23/03/2022 09:58:24 (p: 200,14,57,194)  
 cotação rápida 67

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	locação de artigos de tecido	R\$	15,99		R\$ 15,99		1	Unidade R\$ 15,99
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE   Tribunal de Justiça do Estado do acre				NFPregão:72022		02/02/2022 12:00:00	R\$ 16,06
2	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do				NFPregão:192021		20/08/2021 10:00:00	R\$ 15,00
3	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do				NFPregão:192021		20/08/2021 10:00:00	R\$ 16,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,99

Valor Global: R\$ 15,99

### Detalhamento dos Itens

**Item 1: locação de artigos de tecido** R\$ 15,99

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	locação de toalha de mesa redonda cores variadas, mínimo 3m.		0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 16,06

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO ACRE | Tribunal de Justiça do Estado do acre  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ambientação de espaços em locais de solenidade e eventos do Tribunal de Justiça do Acre.  
**Descrição:** Locação de Toalha de mesa redonda cores variadas, mínimo 3m.

**Data:** 02/02/2022 12:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NFPregão:72022  
**Lote/Item:** 2 / 20  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 25,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.204.143/0001-75	LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI	R\$ 18,06
23.584.533/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	R\$ 25,00
33.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 30,00
18.775.303/0001-52	INOVE PRODUAÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 58,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 15,00

**Órgão:** MINISTERIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
**Objeto:** Contratação de empresas especializadas para serviços de apoio a organização de eventos para Decoração e Ornamentação dos espaços físicos, nos Campi do Instituto Federal do Piauí - IFPI, para realização  
**Descrição:** Toalhas para mesa redonda, tecido gorgurão, no tamanho de 3 m de diâmetro, cores a combinar (diária).

**Data:** 20/08/2021 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NFPregão:192021  
**Lote/Item:** 14 / 48  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 200,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.146.254/0001-64	TORRES E TORRES ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 15,00
11.654.689/0001-94	WELCOME SERVIÇOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 15,00
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI	R\$ 16,66
11.587.614/0001-38	ELETRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 16,66

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 16,90

**Órgão:** MINISTERIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
**Objeto:** Contratação de empresas especializadas para serviços de apoio a organização de eventos para Decoração e Ornamentação dos espaços físicos, nos Campi do Instituto Federal do Piauí - IFPI, para realização  
**Descrição:** Toalhas para mesa redonda, tecido gorgurão, no tamanho de 3 m de diâmetro, cores a combinar (diária).

**Data:** 20/08/2021 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NFPregão:192021  
**Lote/Item:** 13 / 64  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.654.689/0001-94	WELCOME SERVIÇOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 16,00
13.146.254/0001-64	TORRES E TORRES ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 16,90
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 17,46
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI	R\$ 18,00
11.587.614/0001-38	ELETRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 18,00

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 23/01/2022 10:09:01 e 23/03/2022 10:07:58  
 Relatório gerado no dia 23/01/2022 10:09:19 (IP: 200.14.57.193)  
 cotação rápida 68

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	locação de tapete vermelho	R\$	107,00		R\$ 107,00	1	Unidade	R\$ 107,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação		Preço
1	EDUCAÇÃO   Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS				19892021	01/12/2021 00:00:00		R\$ 107,00
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>								R\$ 107,00

Valor Global: R\$ 107,00

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: locação de tapete vermelho

Quantidade: 1 Unidade  
 Descrição: locação de tapete vermelho

R\$ 107,00  
 Observação: 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 107,00

**Órgão:**

EDUCAÇÃO | Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS

**Data:** 01/12/2021 00:00:00

**Modalidade:** Dispensa por Limite

**Identificação:** 19892021

**Objeto:** VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E LOCAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA FORMATURA MUNICIPAL QUE ACONTECERÁ NO DIA 17/12/2021.

**Lote/Item:** 1 / 7

**Fonte:** hulhanegra-portais.govcloud.com.br/pronimti

**Descrição:**

LOCAÇÃO DE TAPETE VERMELHO

**Quantidade:** 1,00

**Unidade:** UN

**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
41.487.491/0001-24	MARCELO GOMES AYRES RODRIGUES 80176534091	R\$	107,00
18.386.527/0001-51	OLGA REGINA SOARES ROCHINHAS 59853439087	R\$	150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira  
 Departamento: Chefe do Setor de Compras

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0303001 / 20 22  
 FLS. 159  
 RUB. \_\_\_\_\_

### Relatório de Cotação

Processos realizados entre 23/01/2022 10:24:05 e 23/03/2022 10:23:20  
 Relatório gerado no dia 23/03/2022 10:25:03 (IP: 200.14.57.194)  
 cotação rápida 69

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	montagem de coluna de balões com uma estimativa de 10 pacotes de balões comuns.	R\$ 758,00	R\$ 758,00	-	R\$ 758,00	1	Unidade	R\$ 758,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO   Prefeitura Municipal de Arcos/MG	5782021	19/08/2021 00:00:00	R\$ 758,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 758,00

Valor Global: R\$ 758,00

### Detalhamento dos Itens

Item 1: montagem de coluna de balões com uma estimativa de 10 pacotes d R\$ 758,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	montagem de coluna de balões com uma estimativa de 10 pacotes de balões comuns.	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 758,00

**Órgão:** SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO | Prefeitura Municipal de Arcos/MG  
**Objeto:** Serviços de montagem de arco de balões e locação de de tablado para uso na ornamentação do evento em celebração à Semana da Educação Infantil.  
**Descrição:** Montagem de coluna de balões com uma estimativa de 10 pacotes de balões comuns, um arco desconstruído

**Data:** 19/08/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa por Limite  
**Identificação:** 5782021  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** 177.71.169.183/pronlmtb/index.asp?acao=1&  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** ser  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.983.501/0001-59	BETH FESTAS LTDA	R\$ 758,00

montagem sem 10 pet, cada pet contém 50 balões. 10x50 = 500 balões

### Relatório de Cotação

Pequena realizada entre 23/03/2022 10:32:31 e 23/03/2022 10:32:22  
 Relatório gerado no dia 23/03/2022 10:34:30 (P:200,14,51,194)  
 cotação rápida 70

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	locação de mesa , cadeira ,mobiliário decoração interior	R\$	94,41		R\$ 94,41	1	Unidade	R\$ 94,41
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1	Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia				NºPregão:32022	17/02/2022 09:30:00	R\$	83,33
2	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS				NºPregão:422021	13/07/2021 09:00:00	R\$	100,00
3	MINISTERIO DA EDUCACAO   Universidade Federal da Bahia   Universidade Federal do Sul da Bahia				NºPregão:22021	16/06/2021 14:10:00	R\$	99,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,41

Valor Global: R\$ 94,41

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: locação de mesa , cadeira ,mobiliário decoração interior

R\$ **94,41**

Quantidade	Descrição	R\$ Observação
1 Unidade	locação de púlpito em acrílico.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 83,33

**Órgão:** Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
**Data:** 17/02/2022 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:32022  
**Lote/Item:** 1 / 8  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 3,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.781.835/0001-46	MAXIMUS SUTILE HOTEL LTDA	63,00
23.361.367/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	73,33
29.556.151/0001-02	A7 SUPERIOR REALIZACOES LTDA	83,33
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	93,30

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 100,00

**Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**Data:** 13/07/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:422021  
**Lote/Item:** 3 / 12  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	98,00
11.654.689/0001-94	WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	100,00
18.782.546/0001-07	PROFOXNETWORKS SOLUCOES LTDA	120,00
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI	155,57
04.493.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	184,73
11.200.051/0001-83	LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	194,46
21.692.366/0001-53	CAMPOS EVENTOS E COMERCIO EIRELI	194,46
08.824.288/0001-20	FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA	194,46

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 99,90

**Órgão:** MINISTERIO DA EDUCACAO | Universidade Federal da Bahia | Universidade Federal do Sul da Bahia  
**Data:** 16/06/2021 14:10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:22021  
**Lote/Item:** 1 / 58  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 10,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.239.154/0001-66	RADAR SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI	99,90
10.935.819/0001-02	GAP SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	100,00
13.174.281/0001-40	AIG EVENTOS LTDA	109,00
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	110,00
17.574.580/0001-23	NOVAS IDEIAS ENTRETENIMENTOS EIRELI	120,00
37.131.539/0001-90	STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	120,00
04.493.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	127,99
02.977.756/0001-27	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	129,60
11.654.689/0001-94	WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	130,00
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI	130,00
18.780.046/0001-74	MEX - MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA	130,00
07.232.536/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	130,58
12.342.574/0001-27	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	130,58
14.022.524/0001-98	PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	130,58
18.782.546/0001-07	PROFOXNETWORKS SOLUCOES LTDA	130,58
11.164.695/0001-69	ZS MONTAGENS E EVENTOS LTDA	130,58
13.146.254/0001-64	TORRES ETORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA	130,58

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0303001 / 20.22  
 FLS. 161  
 RUB. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira  
 Departamento: Chefe do Setor de Compras

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 23/01/2022 10:52:14 e 23/01/2022 10:49:46  
 Relatório gerado no dia 23/01/2022 10:55:38 (IP: 200.14.57.195)  
 cotação rápida 71

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	palco pequeno porte locação de palco medindo 6	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	-	R\$ 7.900,00	1	Unidade	R\$ 7.900,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA	32577	30/11/2021 09:00:00	R\$ 7.900,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.900,00

Valor Global: R\$ 7.900,00

### Detalhamento dos Itens

<b>Item 1: palco pequeno porte locação de palco medindo 6</b>	<b>R\$ 7.900,00</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Observação</b>
1 Unidade	0
Preço [Outros Entes Públicos] 1: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$ 7.900,00

**Órgão:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA  
**Data:** 30/11/2021 09:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 32577  
**Lote/Item:** 21 / 21  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 10,00  
**Unidade:** DIÁRIA  
**Objeto:** Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Locação de Estrutura de Pequeno e Grande Porte, Sonorização  
**Descrição:** Palco pequeno porte Locação de Palco medindo 6,00 m por 6,00 m com 1,20 m de altura do asscalho, com cobertura. 2 abas laterais medindo 3,00 m por 2,00 m, para suporte das caixas de PA  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.082.541/0001-22	A.G. PEREIRA SILVA	R\$ 7.900,00
07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	R\$ 8.000,00
05.067.915/0001-38	V.MENDONÇA DA SILVA EIRELI	R\$ 10.540,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 11.800,00
24.649.810/0001-31	STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 16.198,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 16.722,00
26.979.842/0001-20	C. H. M LOPES EIRELI	R\$ 16.925,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 21.438,34



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0303001 / 20.22  
 FLS. 162  
 RUB. /

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira  
 Departamento: Chefe do Setor de Compras

**Relatório de Cotação**

Projeto (matrícula: entre 21/03/2017 13:52:38 e 21/03/2017 14:58:48)  
 Relatório gerado em dia 23/03/2021 14:07:52 (IP: 200.14.3.134)  
 cotação rápida 72

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	locação equipamento - tradução simultânea / sonorização	R\$ 4.400,00	R\$ 3.425,00	R\$ 3.750,00	-	R\$ 3.750,00	1	Unidade	R\$ 3.750,00
<b>Preço ComprasNet</b>									
1	Órgão Público PREF. MUN. DE SANTA INES					Identificação Nº Pregão: 362021	Data Licitação 30/11/2021 09:00:00		Preço R\$ 4.400,00
<b>Preço Público</b>									
1	Órgão Público SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPATÁ/SE					Identificação 33753	Data Licitação 21/12/2021 09:00:00		Preço R\$ 3.250,00
2	MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE					32260	18/11/2021 09:30:00		R\$ 3.600,00
<b>Média dos Preços Ofertados: R\$ 3.750,00</b>									

Valor Global: R\$ 8.750,00

**Detalhamento dos Itens**

Item 1: locação equipamento - tradução simultânea / sonorização R\$ 3.750,00

**Quantidade** 1 Unidade  
**Descrição** serviço de sonorização pequeno porte com 01 mesa de som 16 canais digital com fã  
**Observação** 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 4.400,00

**Órgão:** PREF. MUN. DE SANTA INES  
**Data:** 30/11/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** Nº Pregão: 362021  
**Lote/Item:** 1 / 22  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 21,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MA

**Objeto:** Futura e eventual locação de estrutura de palco, som, luz, tendas entre outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Ines - MA.

**Descrição:** SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.508.378/0001-02	JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI	R\$ 4.300,00
20.155.195/0001-04	GARCIA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 4.400,00
02.119.913/0001-87	SEVEN PRODUCOES E EVENTOS S/C LTDA	R\$ 5.100,00
07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	R\$ 5.500,00
13.335.593/0001-08	ROT PRODUCOES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA	R\$ 7.000,00
21.046.612/0001-52	E DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 8.598,00
11.090.500/0001-88	A.F.B. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 8.598,56
26.979.842/0001-20	C. H. M. LOPES EIRELI	R\$ 9.212,75
21.452.937/0001-78	FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI	R\$ 10.500,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$ 12.283,66

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 3.250,00

**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPATÁ/SE  
**Data:** 21/12/2021 09:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 33753  
**Lote/Item:** 9 / 1  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** DIÁRIA  
**UF:** SE

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, PAINEL LED, GERADOR, TRIO ELETRICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SUPRIIR AS

**Descrição:** SONORIZAÇÃO - TIPO II: de pequeno porte, com configuração mínima de 01 (UMA) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.345.216/0001-01	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.250,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 3.600,00

**Órgão:** MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE  
**Data:** 18/11/2021 09:30:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 32260  
**Lote/Item:** 12 / 42  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 11,00  
**Unidade:** UND  
**UF:** SE

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM

**Descrição:** SONORIZAÇÃO TIPO 02 DE PEQUENO PORTE: Com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.345.216/0001-01	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.600,00
07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	R\$ 6.000,00
04.595.133/0001-09	PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA	R\$ 8.000,00



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 163  
RUB F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
FONTE: BANCO DE PREÇOS

SERVIÇOS DE BUFFET					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT./ PESSOAS	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>COFFE BREAK:</b> 05 tipos a escolher dentre as opções seguintes: croissant de carne, queijo e presunto, frango; empadinha de carne, frango; coxinhas de frango, carne; pastéis de frango, carne; quibe; mini pizza; croquete de carne seca; risole de queijo e presunto, carne e frango; canudinho de carne; trouxinhas de carne seca. <b>Bolos:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de macaxeira, bolo de milho. <b>Outros Itens:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: pão de queijo; pão com patês variados (presunto, quatro queijos, atum); mini sanduiche natural; salada de frutas. <b>Tortas Salgadas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: carne, frango, legumes, quiche de queijo e presunto; empadão. <b>Bebidas:</b> café, sucos naturais (mínimo de três opções); Refrigerantes sabores diversos (mínimo de três tipos) com opções de diet; água mineral com ou sem gás. <b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.	8.705	UNIDADE	32,33	281432,65
2	<b>ALMOÇO/JANTAR: Saladas:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: salada verde; salada de legumes com maionese; mix de legumes grelhados; salpicão (filé de frango desfiado, batata palha, queijo	2.690	UNIDADE	49,61	133450,90

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

<p>mussarela, presunto, legumes a gosto); salada agridoce (com frutas). <b>Pratos Principais. Carnes Vermelhas:</b> 02 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes: filé mignon ao molho madeira; filé a parmegiana; escondidinho de carne seca, lagarto recheado ao molho madeira; strogonoff de carne; <b>Carnes Brancas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: medalhão de lombo suíno ao molho barbecue; pernil suíno assado e fatiado; strogonoff de frango; filé de frango a parmegiana com tomate e manjeriço; frango assado com ervas a molho a escolher; peito de frango ao molho de limão e gengibre ou outro a escolher no mesmo padrão; peito de frango empanado; fricassé de frango com champignon; <b>Arroz:</b> 02 tipos a escolher entre as opções seguintes: Arroz branco, arroz àgrega; arroz com brócolis, baião de dois. <b>Massas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: lasanha de presunto defumado e queijo, carne, frango; rondelli de presunto e queijo ao molho catupiry ou de ricota com ervas; penne ao molho (branco, carbonara, bolonhesa, sugo). <b>Acompanhamentos:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: Batata a souté, purê de batata, purê de abóbora, farofa. <b>Sobremesas:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: mousse (chocolate, maracujá, limão, outros sabores); pudim de leite; bolo de rolo; bolo recheado; torta doce. <b>Bebidas:</b> Refrigerantes no mínimo três tipos, inclusive com opções diet; sucos naturais; água mineral com e sem gás, cervejas. <b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado</p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 164  
RUB K

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>414.883,55</b>

<b>SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
3	Aluguel de mesa redonda com tampão em PDF e/ou compensado com pés de ferro, mesa para 8 a 10 lugares.	542	SERVIÇO	47,11	25533,62
4	Aluguel de mesa quadrada simples em PVC, mesa para 4 lugares, na cor branca.	212	SERVIÇO	4,96	1051,52
5	Aluguel de cadeira em PVC sem braços, na cor branca.	5730	SERVIÇO	3,31	18966,30
6	Aluguel de capa para cadeira sem braços, cores diversas.	3280	SERVIÇO	6,95	22796,00
7	Aluguel de arranjos de flores permanente para centro de mesas. As cores das flores serão escolhido pela contratante. O arranjo deve conter no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagem, tamanho pequeno e médio.	427	SERVIÇO	177,30	75707,10
8	Aluguel de toalha para mesa quadrada de festa, cores diversas.	802	SERVIÇO	-	0,00
9	Aluguel de arranjos de flores sobre pedestal.	97	SERVIÇO	200,00	19400,00
10	Aluguel de cortinas em tecido (jacquard, voil, oxford e outros), diversos tamanhos e cores. As dimensões serão determinadas pela contratante.	210	SERVIÇO	27,40	5754,00
11	Aluguel de arranjo de flores artificial para chão.	110	SERVIÇO	390,00	42900,00
12	Coluna com arranjo de flores. Coluna de madeira/gesso/ferro.	120	SERVIÇO	-	0,00
13	Aluguel de toalha para mesa retangular, diversos tamanho e cores.	250	SERVIÇO	35,00	8750,00
14	Aluguel de toalha de mesa tampão, cores diversas.	520	SERVIÇO	15,99	8314,80
15	Aluguel de tapete vermelho 15 metros.	40	SERVIÇO	107,00	4280,00
16	Mesa de honra com 10 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	60	SERVIÇO	-	0,00
17	Mesa de honra com 15 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	29	SERVIÇO	-	0,00
18	Mesa de honra com 20 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	32	SERVIÇO	-	0,00
19	Decoração com 100 balões.	400	SERVIÇO	-	0,00
20	Decoração com 500 balões.	116	SERVIÇO	758,00	87928,00
21	Decoração com 1000 balões.	30	SERVIÇO	-	0,00
22	Aluguel de púlpito em acrílico.	5	SERVIÇO	94,41	472,05
23	PALCO DE PEQUENO PORTE. Especificação: palco de pequeno porte em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura	13	DIÁRIA	7900,00	102700,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/2022

FLS. \_\_\_\_\_

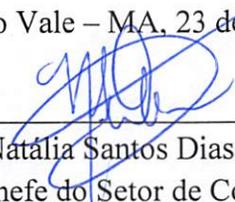
RUB \_\_\_\_\_

264 V  
F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	(chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.				
24	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: sonorização de pequeno porte com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 02 sem fio e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	3750,00	48750,00
25	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: iluminação de pequeno porte, com 12 refletores par led 3w, 04 movingsheadsbeam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	-	0,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>473.303,39</b>

Trizidela do Vale – MA, 23 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 – GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 165  
RUB       

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**FONTE: OUTRO ORGÃO PÚBLICO – TERMO**  
**DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICIPIO DE**  
**PLANALTINA/GO.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Planaltina  
Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação  
Pregão Eletrônico - PE 12/2022

**Resultado da Homologação**

Item:	0001
Descrição:	LOCAÇÃO DE TENDAS 3X3
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	361,18
Valor Final:	350,00
Valor Total:	12.600,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Nome da Empresa:	APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -ME
Modelo:	APOIO
Item:	0002
Descrição:	LOCAÇÃO DE TENDAS 6X6
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	606,22
Valor Final:	550,00
Valor Total:	19.800,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Nome da Empresa:	APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -ME
Modelo:	APOIO
Item:	0003
Descrição:	LOCAÇÃO DE SOM
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	559,20
Valor Final:	540,00
Valor Total:	19.440,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Nome da Empresa:	APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -ME
Modelo:	APOIO
Item:	0004
Descrição:	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM CADEIRAS
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	664,67
Valor Final:	663,00
Valor Total:	7.956,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Nome da Empresa:	EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0005
Descrição:	LOCAÇÃO DE CADEIRAS
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	10,38
Valor Final:	9,90
Valor Total:	24.750,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Nome da Empresa:	APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -ME
Modelo:	APOIO
Item:	0006
Descrição:	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	23,17
Valor Final:	23,00
Valor Total:	13.800,00
Situação:	Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Nome da Empresa:	EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS
Modelo:	CONFORME EDITAL



Item: 0007  
Descrição: LOCAÇÃO DE ARRANJO DE MESA  
Quantidade: 36  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência: 71,12  
Valor Final: 71,00  
Valor Total: 2.556,00  
Situação: Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS  
Nome da Empresa: EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS  
Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0008  
Descrição: LOCAÇÃO DE CABINE FOTOGRÁFICA COM TÉCNICO MONITOR  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência: 2.520,60  
Valor Final: 2.509,00  
Valor Total: 125.450,00  
Situação: Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS  
Nome da Empresa: EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS  
Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0009  
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA  
Quantidade: 36  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência: 195,00  
Valor Final: 194,90  
Valor Total: 7.016,40  
Situação: Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS  
Nome da Empresa: EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS  
Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0010  
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM MONITOR  
Quantidade: 36  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência: 355,00  
Valor Final: 334,90  
Valor Total: 12.056,40  
Situação: Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS  
Nome da Empresa: EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS  
Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0011  
Descrição: LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE  
Quantidade: 36  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência: 138,33  
Valor Final: 138,00  
Valor Total: 4.968,00  
Situação: Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS  
Nome da Empresa: EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS  
Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0012  
Descrição: LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE COM MONITOR  
Quantidade: 36  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência: 386,00  
Valor Final: 385,90  
Valor Total: 13.892,40  
Situação: Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS  
Nome da Empresa: EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS  
Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0013  
Descrição: LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA  
Quantidade: 36  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência: 183,33  
Valor Final: 183,10  
Valor Total: 6.591,60  
Situação: Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS  
Nome da Empresa: EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS  
Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0014



Descrição: LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA COM MONITOR  
Quantidade: 36  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência: 246,56  
Valor Final: 246,20  
Valor Total: 8.863,20  
Situação: Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS  
Nome da Empresa: EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS  
Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0015  
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL (futebol de sabão)  
Quantidade: 36  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência: 517,00  
Valor Final: 516,90  
Valor Total: 18.608,40  
Situação: Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS  
Nome da Empresa: EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS  
Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0016  
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL COM MONITOR (futebol de sabão)  
Quantidade: 36  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência: 571,00  
Valor Final: 570,90  
Valor Total: 20.552,40  
Situação: Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS  
Nome da Empresa: EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS  
Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0017  
Descrição: LOCAÇÃO DE MESAS  
Quantidade: 600  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência: 8,76  
Valor Final: 8,30  
Valor Total: 4.980,00  
Situação: Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS  
Nome da Empresa: APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -ME  
Modelo: APOIO

Item: 0018  
Descrição: LOCAÇÃO DE PIPOQUEIRA ELÉTRICA  
Quantidade: 36  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência: 131,67  
Valor Final: 131,20  
Valor Total: 4.723,20  
Situação: Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS  
Nome da Empresa: EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS  
Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0019  
Descrição: LOCAÇÃO DE PIPOQUEIRA ELÉTRICA COM MONITOR  
Quantidade: 36  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência: 142,67  
Valor Final: 142,20  
Valor Total: 5.119,20  
Situação: Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS  
Nome da Empresa: EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS  
Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0020  
Descrição: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO  
Quantidade: 36  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência: 1.516,72  
Valor Final: 1.400,00  
Valor Total: 50.400,00  
Situação: Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS  
Nome da Empresa: APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -ME  
Modelo: APOIO

Item: 0021  
Descrição: LOCAÇÃO PALCO 9X6M EM BOX TRUSS



Quantidade: 36  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência: 3.140,00  
Valor Final: 3.000,00  
Valor Total: 108.000,00  
Situação: Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS  
Nome da Empresa: APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -ME  
Modelo: APOIO

Item: 0022  
Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência: 367,92  
Valor Final: 360,00  
Valor Total: 36.000,00  
Situação: Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS  
Nome da Empresa: APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -ME  
Modelo: APOIO

Item: 0023  
Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência: 320,00  
Valor Final: 300,00  
Valor Total: 30.000,00  
Situação: Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS  
Nome da Empresa: APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -ME  
Modelo: APOIO

Item: 0024  
Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO FEMININO  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência: 335,67  
Valor Final: 328,00  
Valor Total: 32.800,00  
Situação: Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS  
Nome da Empresa: APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -ME  
Modelo: APOIO

Item: 0025  
Descrição: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE ROSTOS  
Quantidade: 36  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência: 355,00  
Valor Final: 354,90  
Valor Total: 12.776,40  
Situação: Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS  
Nome da Empresa: EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS  
Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0026  
Descrição: KIT LANCHE PARA EVENTOS  
Quantidade: 12.500  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 12,03  
Valor Final: 11,50  
Valor Total: 143.750,00  
Situação: Homologado em 17/03/2022 14:09:27 Por: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS  
Nome da Empresa: APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -ME  
Modelo: APOIO

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS

Autoridade Competente





CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 170  
RUB F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: OUTRO ORGÃO PÚBLICO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA/GO.

SERVIÇOS DE BUFFET					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT./PESSOAS	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>COFFE BREAK:</b> 05 tipos a escolher dentre as opções seguintes: croissant de carne, queijo e presunto, frango; empadinha de carne, frango; coxinhas de frango, carne; pastéis de frango, carne; quibe; mini pizza; croquete de carne seca; risole de queijo e presunto, carne e frango; canudinho de carne; trouxinhas de carne seca. <b>Bolos:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de macaxeira, bolo de milho. <b>Outros Itens:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: pão de queijo; pão com patês variados (presunto, quatro queijos, atum); mini sanduiche natural; salada de frutas. <b>Tortas Salgadas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: carne, frango, legumes, quiche de queijo e presunto; empadão. <b>Bebidas:</b> café, sucos naturais (mínimo de três opções); Refrigerantes sabores diversos (mínimo de três tipos) com opções de diet; água mineral com ou sem gás. <b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.	8.705	UNIDADE	-	-
2	<b>ALMOÇO/JANTAR:</b> <b>Saladas:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: salada verde; salada de	2.690	UNIDADE	-	-

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

<p>legumes com maionese; mix de legumes grelhados; salpicão (filé de frango desfiado, batata palha, queijo mussarela, presunto, legumes a gosto); salada agridoce (com frutas).</p> <p><b>Pratos Principais. Carnes Vermelhas:</b> 02 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes: filé mignon ao molho madeira; filé a parmegiana; escondidinho de carne seca, lagarto recheado ao molho madeira; strogonoff de carne; <b>Carnes Brancas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: medalhão de lombo suíno ao molho barbecue; pernil suíno assado e fatiado; strogonoff de frango; filé de frango a parmegiana com tomate e manjeriçã; frango assado com ervas a molho a escolher; peito de frango ao molho de limão e gengibre ou outro a escolher no mesmo padrão; peito de frango empanado; fricassé de frango com champignon; <b>Arroz:</b> 02 tipos a escolher entre as opções seguintes: Arroz branco, arroz àgrega; arroz com brócolis, baião de dois. <b>Massas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: lasanha de presunto defumado e queijo, carne, frango; rondelli de presunto e queijo ao molho catupiry ou de ricota com ervas; penne ao molho (branco, carbonara, bolonhesa, sugo). <b>Acompanhamentos:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: Batata a soute, purê de batata, purê de abóbora, farofa. <b>Sobremesas:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: mousse (chocolate, maracujá, limão, outros sabores); pudim de leite; bolo de rolo; bolo recheado; torta doce. <b>Bebidas:</b> Refrigerantes no mínimo três tipos, inclusive com opções diet; sucos naturais; água mineral com e sem gás, cervejas. <b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos;</p>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 171  
RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					-

<b>SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
3	Aluguel de mesa redonda com tampão em PDF e/ou compensado com pés de ferro, mesa para 8 a 10 lugares.	542	SERVIÇO	-	0,00
4	Aluguel de mesa quadrada simples em PVC, mesa para 4 lugares, na cor branca.	212	SERVIÇO	8,30	1759,60
5	Aluguel de cadeira em PVC sem braços, na cor branca.	5730	SERVIÇO	9,90	56727,00
6	Aluguel de capa para cadeira sem braços, cores diversas.	3280	SERVIÇO	-	0,00
7	Aluguel de arranjos de flores permanente para centro de mesas. As cores das flores serão escolhido pela contratante. O arranjo deve conter no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagem, tamanho pequeno e médio.	427	SERVIÇO	71,00	30317,00
8	Aluguel de toalha para mesa quadrada de festa, cores diversas.	802	SERVIÇO	23,00	18446,00
9	Aluguel de arranjos de flores sobre pedestal.	97	SERVIÇO	-	0,00
10	Aluguel de cortinas em tecido (jacquard, voil, oxford e outros), diversos tamanhos e cores. As dimensões serão determinadas pela contratante.	210	SERVIÇO	-	0,00
11	Aluguel de arranjo de flores artificial para chão.	110	SERVIÇO	-	0,00
12	Coluna com arranjo de flores. Coluna de madeira/gesso/ferro.	120	SERVIÇO	-	0,00
13	Aluguel de toalha para mesa retangular, diversos tamanho e cores.	250	SERVIÇO	-	0,00
14	Aluguel de toalha de mesa tampão, cores diversas.	520	SERVIÇO	-	0,00
15	Aluguel de tapete vermelho 15 metros.	40	SERVIÇO	-	0,00
16	Mesa de honra com 10 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	60	SERVIÇO	-	0,00
17	Mesa de honra com 15 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	29	SERVIÇO	-	0,00
18	Mesa de honra com 20 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	32	SERVIÇO	-	0,00
19	Decoração com 100 balões.	400	SERVIÇO	-	0,00
20	Decoração com 500 balões.	116	SERVIÇO	-	0,00
21	Decoração com 1000 balões.	30	SERVIÇO	-	0,00
22	Aluguel de púlpito em acrílico.	5	SERVIÇO	-	0,00
23	PALCO DE PEQUENO PORTE. Especificação: palco de pequeno porte em treliças de alumínio	13	DIÁRIA	-	0,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/2022

FLS. \_\_\_\_\_

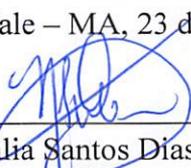
RUB \_\_\_\_\_

172-V  
F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	P30 com cobertura em lona anti chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.				
24	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: sonorização de pequeno porte com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 02 sem fio e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	-	0,00
25	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: iluminação de pequeno porte, com 12 refletores par led 3w, 04 movingsheadsbeam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	-	0,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>107.249,60</b>

Trizidela do Vale – MA, 23 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 – GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 172  
RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# COTAÇÃO DE PREÇOS FONTE: DIRETO AO FORNECEDOR

RESTAURANTE E CHURRASCARIA PORTAL DAS OLIVEIRAS  
CNPJ Nº 22.940.510/0001-81 – R DE S LIMA EIRELI  
RUA SANTO ANTONIO OLIVEIRAS, Nº 567, BAIRRO SANTO ANTONIO OLIVEIRAS  
Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000, E-mail: rosangelaportal01@gmail.com, TEL: (99) 98806-8166

PROPOSTA DE  
PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

**OBJETO:** Seleção de proposta visando o Registro de Preços pra eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e ornamentação de eventos de interesse da Administração Municipal.

SERVIÇOS DE BUFFET					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT./PESSOAS	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p><b>COFFE BREAK:</b> 05 tipos a escolher dentre as opções seguintes: croissant de carne, queijo e presunto, frango; empadinha de carne, frango; coxinhas de frango, carne; pastéis de frango, carne; quibe; mini pizza; croquete de carne seca; risole de queijo e presunto, carne e frango; canudinho de carne; trouxinhas de carne seca. <b>Bolos:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de macaxeira, bolo de milho. <b>Outros Itens:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: pão de queijo; pão com patês variados (presunto, quatro queijos, atum); mini sanduiche natural; salada de frutas. <b>Tortas Salgadas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: carne, frango, legumes, quiche de queijo e presunto; empadão. <b>Bebidas:</b> café, sucos naturais (mínimo de três opções); Refrigerantes sabores diversos (mínimo de três tipos) com opções de diet; água mineral com ou sem gás. <b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.</p>	8.705	UNIDADE	30,00	261.150,00
2	<p><b>ALMOÇO/JANTAR:</b> Saladas: 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: salada verde; salada de legumes com maionese; mix de legumes grelhados; salpicão (filé de frango desfiado, batata palha, queijo mussarela, presunto,</p>	2.690	UNIDADE	65,00	174.850,00

RESTAURANTE E CHURRASCARIA PORTAL DAS OLIVEIRAS  
CNPJ Nº 22.940.510/0001-81 – R DE S LIMA EIRELI  
RUA SANTO ANTONIO OLIVEIRAS, Nº 567, BAIRRO SANTO ANTONIO OLIVEIRAS  
Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000, E-mail: rosangelaportal01@gmail.com, TEL: (99) 98806-8166

<p>legumes a gosto); salada agridoce (com frutas). <b>Pratos Principais. Carnes Vermelhas:</b> 02 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes: filé mignon ao molho madeira; filé a parmegiana; escondidinho de carne seca, lagarto recheado ao molho madeira; strogonoff de carne; <b>Carnes Brancas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: medalhão de lombo suíno ao molho barbecue; pernil suíno assado e fatiado; strogonoff de frango; filé de frango a parmegiana com tomate e manjericão; frango assado com ervas a molho a escolher; peito de frango ao molho de limão e gengibre ou outro a escolher no mesmo padrão; peito de frango empanado; fricassé de frango com champignon; <b>Arroz:</b> 02 tipos a escolher entre as opções seguintes: Arroz branco, arroz à grega; arroz com brócolis, baião de dois. <b>Massas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: lasanha de presunto defumado e queijo, carne, frango; rondelli de presunto e queijo ao molho catupiry ou de ricota com ervas; penne ao molho (branco, carbonara, bolonhesa, sugo). <b>Acompanhamentos:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: Batata a souté, purê de batata, purê de abóbora, farofa. <b>Sobremesas:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: mousse (chocolate, maracujá, limão, outros sabores); pudim de leite; bolo de rolo; bolo recheado; torta doce. <b>Bebidas:</b> Refrigerantes no mínimo três tipos, inclusive com opções diet; sucos naturais; água mineral com e sem gás, cervejas. <b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.</p>				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				436.000,00
Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Reais.				

SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Aluguel de mesa redonda com tampão em PDF e/ou compensado com pés de ferro, mesa para 8 a 10 lugares.	542	UNIDADE	---	---

RESTAURANTE E CHURRASCARIA PORTAL DAS OLIVEIRAS

CNPJ Nº 22.940.510/0001-81 – R DE S LIMA EIRELI

RUA SANTO ANTONIO OLIVEIRAS, Nº 567, BAIRRO SANTO ANTONIO OLIVEIRAS

Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000, E-mail: rosangelaportal01@gmail.com, TEL: (99) 98806-8166

4	Aluguel de mesa quadrada simples em PVC, mesa para 4 lugares, na cor branca.	212	UNIDADE	---	---
5	Aluguel de cadeira em PVC sem braços, na cor branca.	5730	UNIDADE	---	---
6	Aluguel de capa para cadeira sem braços, cores diversas.	3280	UNIDADE	---	---
7	Aluguel de arranjos de flores permanente para centro de mesas. As cores das flores serão escolhido pela contratante. O arranjo deve conter no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagem, tamanho pequeno e médio.	427	UNIDADE	---	---
8	Aluguel de toalha para mesa quadrada de festa, cores diversas.	802	UNIDADE	---	---
9	Aluguel de arranjos de flores sobre pedestal.	97	UNIDADE	---	---
10	Aluguel de cortinas em tecido (jacquard, voil, oxford e outros), diversos tamanhos e cores. As dimensões serão determinadas pela contratante.	210	UNIDADE	---	---
11	Aluguel de arranjo de flores artificial para chão.	110	UNIDADE	---	---
12	Coluna com arranjo de flores. Coluna de madeira/gesso/ferro.	120	UNIDADE	---	---
13	Aluguel de toalha para mesa retangular, diversos tamanho e cores.	250	UNIDADE	---	---
14	Aluguel de toalha de mesa tampão, cores diversas.	520	UNIDADE	---	---
15	Aluguel de tapete vermelho 15 metros.	40	UNIDADE	---	---
16	Mesa de honra com 10 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	60	UNIDADE	---	---
17	Mesa de honra com 15 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	29	UNIDADE	---	---
18	Mesa de honra com 20 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	32	UNIDADE	---	---
19	Decoração com 100 balões.	400	SERVIÇO	---	---
20	Decoração com 500 balões.	116	SERVIÇO	---	---
21	Decoração com 1000 balões.	30	SERVIÇO	---	---
22	Aluguel de púlpito em acrílico.	5	UNIDADE	---	---
23	PALCO DE PEQUENO PORTE. Especificação: palco de pequeno porte em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	13	DIÁRIA	---	---
24	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: sonorização de pequeno porte com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 02 sem fio e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	---	---
25	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: iluminação de pequeno porte, com 12 refletores par led 3w, 04 movingsheadsbeam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	---	---
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>0,00</b>

RESTAURANTE E CHURRASCARIA PORTAL DAS OLIVEIRAS  
CNPJ N° 22.940.510/0001-81 – R DE S LIMA EIRELI  
RUA SANTO ANTONIO OLIVEIRAS, N° 567, BAIRRO SANTO ANTONIO OLIVEIRAS  
Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000, E-mail: [rosangelaportal01@gmail.com](mailto:rosangelaportal01@gmail.com), TEL: (99) 98806-8166

F

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA ) DIAS.**

Trizidela do Vale – MA, 18 de março de 2022.

*Rosângela de Sousa Lima*

R DE S LIMA EIRELI - "PORTAL DAS OLIVEIRAS"  
CNPJ N°. 22.940.510/0001-81  
ROSANGELA DE SOUSA LIMA  
CPF: 061.670.403-89  
EMPRESARIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPI - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 177  
RUB. F

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.940.510/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2015
NOME EMPRESARIAL R DE S LIMA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL DAS OLIVEIRAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO OLIVEIRAS	NÚMERO 00567	COMPLEMENTO *****
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO OLIVEIRAS	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSANGELAPORTAL01@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8125-1711
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 15:05:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Trizidela do Vale (MA), solicita Vossa Senhoria que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços para a Seleção de proposta visando o Registro de Preços pra eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e ornamentação de eventos de interesse da Administração Municipal.

**OBJETO:** Seleção de proposta visando o Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e ornamentação de eventos de interesse da Administração Municipal, conforme especificações na planilha a seguir:

**Dados da Empresa:**

**Razão Social da Empresa:** CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA – ME

**CNPJ:** 19.209.340/0001-55

**Nome de Fantasia:** CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS

**Endereço:** na Rua Santo Antônio, 331 – Sala 01 – Centro

**CEP:** 65.727-000

**Município:** Trizidela do Vale - MA

**Telefones:** (99) 98142-0098 / 98439-7616 – e-mail: [cbscorporativoei@gmail.com](mailto:cbscorporativoei@gmail.com)

**Contato:** Orlando Castelo Branco

**Dados pessoais: emitiu a cotação**

**Nome:** JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

**CPF:** 884.357.333-00      **End:** Rua José Bernardes, 19 – Jardins das Oliveiras, Trizidela do Vale -MA

**RG:** 114031099-0

**E-mail:** [orlandocastelobranco@gmail.com](mailto:orlandocastelobranco@gmail.com)

**Cargo/Função:** Sócio Administrador/Administrador Público

**Telefones:** (99) 98142-0098 / 98439

### ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO

SERVIÇOS DE BUFFET					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT./PESSOAS	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COFFE BREAK: 05 tipos a escolher dentre as opções seguintes: croissant de carne, queijo e presunto, frango; empadinha de carne, frango; coxinhas de frango, carne; pastéis de frango, carne; quibe; mini pizza; croquete de carne seca; risole de queijo e presunto, carne e frango; canudinho de carne; trouxinhas de carne seca. Bolos: 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de macaxeira, bolo de milho. Outros Itens: 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: pão de queijo; pão com patês variados (presunto, quatro queijos, atum); mini sanduiche natural; salada de frutas. Tortas Salgadas: 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: carne, frango,	8.705	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 261.150,00



**CASTELO BRANCO**  
**SERVIÇOS CORPORATIVOS**

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001 / 20.22

FLS. 179

RUB. 

	<p>legumes, quiche de queijo e presunto; empadão. <b>Bebidas:</b> café, sucos naturais (mínimo de três opções); Refrigerantes sabores diversos (mínimo de três tipos) com opções de diet; água mineral com ou sem gás. <b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.</p>				
2	<p><b>ALMOÇO/JANTAR:</b> Saladas: 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: salada verde; salada de legumes com maionese; mix de legumes grelhados; salpicão (filé de frango desfiado, batata palha, queijo mussarela, presunto, legumes a gosto); salada agridoce (com frutas). <b>Pratos Principais. Carnes Vermelhas:</b> 02 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes: filé mignon ao molho madeira; filé a parmegiana; escondidinho de carne seca, lagarto recheado ao molho madeira; strogonoff de carne; <b>Carnes Brancas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: medalhão de lombo suíno ao molho barbecue; pernil suíno assado e fatiado; strogonoff de frango; filé de frango a parmegiana com tomate e manjeriçã; frango assado com ervas a molho a escolher; peito de frango ao molho de limão e gengibre ou outro a escolher no mesmo padrão; peito de frango empanado; fricassé de frango com champignon; <b>Arroz:</b> 02 tipos a escolher entre as opções seguintes: Arroz branco, arroz à grega; arroz com brócolis, baião de dois. <b>Massas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: lasanha de presunto defumado e queijo, carne, frango; rondelli de presunto e queijo ao molho catupiry ou de ricota com ervas; penne ao molho (branco, carbonara, bolonhesa, sugo). <b>Acompanhamentos:</b> 02 tipos a</p>	2.690	UNIDADE	R\$ 63,50	R\$ 170.815,00



**CASTELO BRANCO**  
**SERVIÇOS CORPORATIVOS**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 180  
RUB. \_\_\_\_\_

<p>escolher dentre as opções seguintes: Batata a souté, purê de batata, purê de abóbora, farofa. <b>Sobremesas:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: mousse (chocolate, maracujá, limão, outros sabores); pudim de leite; bolo de rolo; bolo recheado; torta doce. <b>Bebidas:</b> Refrigerantes no mínimo três tipos, inclusive com opções diet; sucos naturais; água mineral com e sem gás, cervejas. <b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.</p>					
VALOR					R\$ 431.965,00

SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Aluguel de mesa redonda com tampo em PDF e/ou compensado com pés de ferro, mesa para 8 a 10 lugares.	542	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 20.596,00
4	Aluguel de mesa quadrada simples em PVC, mesa para 4 lugares, na cor branca.	212	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 2.332,00
5	Aluguel de cadeira em PVC sem braços, na cor branca.	5730	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 37.245,00
6	Aluguel de capa para cadeira sem braços, cores diversas.	3280	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 14.760,00
7	Aluguel de arranjos de flores permanente para centro de mesas. As cores das flores serão escolhido pela contratante. O arranjo deve conter no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagem, tamanho pequeno e médio.	427	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 20.923,00
8	Aluguel de toalha para mesa quadrada de festa, cores diversas.	802	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 3.609,00
9	Aluguel de arranjos de flores sobre pedestal.	97	UNIDADE	R\$ 132,00	R\$ 12.804,00
10	Aluguel de cortinas em tecido (jacquard, voil, oxford e outros), diversos tamanhos e cores. As dimensões serão determinadas pela contratante.	210	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 7.350,00

**CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 19.209.340/0001-55 Insc. Estadual: 12.730.609-9 Insc. Municipal: 597**  
**Rua Santo Antônio, 331 - Sala 01 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000**  
**E-mail: [cbcorporativoei@gmail.com](mailto:cbcorporativoei@gmail.com) Contato: (99) 98142-0098/98439-7616**



**CASTELO BRANCO**  
**SERVIÇOS CORPORATIVOS**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20. 22  
FLS. 181  
RUB. \_\_\_\_\_

11	Aluguel de arranjo de flores artificial para chão.	110	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 14.300,00
12	Coluna com arranjo de flores. Coluna de madeira/gesso/ferro.	120	UNIDADE	R\$ 165,00	R\$ 19.800,00
13	Aluguel de toalha para mesa retangular, diversos tamanho e cores.	250	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
14	Aluguel de toalha de mesa tampão, cores diversas.	520	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 5.980,00
15	Aluguel de tapete vermelho 15 metros.	40	UNIDADE	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00
16	Mesa de honra com 10 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	60	UNIDADE	R\$ 245,00	R\$ 14.700,00
17	Mesa de honra com 15 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	29	UNIDADE	R\$ 345,00	R\$ 10.005,00
18	Mesa de honra com 20 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	32	UNIDADE	R\$ 385,00	R\$ 12.320,00
19	Decoração com 100 balões.	400	SERVIÇO	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
20	Decoração com 500 balões.	116	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 11.600,00
21	Decoração com 1000 balões.	30	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
22	Aluguel de púlpito em acrílico.	5	UNIDADE	R\$ 145,00	R\$ 725,00
23	PALCO DE PEQUENO PORTE. Especificação: palco de pequeno porte em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	13	DIÁRIA	R\$ 7.495,00	R\$ 97.435,00
24	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: sonorização de pequeno porte com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 02 sem fio e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	R\$ 4.795,00	R\$ 62.335,00
25	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: iluminação de pequeno porte, com 12 refletores par led 3w, 04 movingsheadsbeam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	R\$ 3.495,00	R\$ 45.435,00
<b>VALOR</b>					<b>R\$ 447.704,00</b>

**VALOR TOTAL R\$ R\$ 879.669,00** oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais

Prazo de validade da cotação de 60 dias.

Trizidela do Vale/MA, 21 de março de 2022.

**CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME**  
CNPJ n° 19.209.340/0001-55  
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho  
CPF: 884.357.333-00  
RG: 114031099-0  
Proprietário

**CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME**  
CNPJ: 19.209.340/0001-55 Insc. Estadual: 12.730.609-9 Insc. Municipal: 597  
Rua Santo Antônio, 331 - Sala 01 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000  
E-mail: [cbcorporativoel@gmail.com](mailto:cbcorporativoel@gmail.com) Contato: (99) 98142-0098/98439-7616



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001 / 20 22

FLS. 182

RUB. \_\_\_\_\_

F

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.209.340/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2013
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
---------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS	PORTE ME
--------------------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 331	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTELOBRANCOSERVICOSCOPORATI@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8142-0098
----------------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2013
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 15:08:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001 / 20 22

FLS. 183

RUB. \_\_\_\_\_

F

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.209.340/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2013
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
---------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-02 - Design de interiores 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-03 - Ensino de música
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 331	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTELOBRANCOSERVICOSCOPORATI@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8142-0098
----------------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2013
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 15:08:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001 / 2022

FLS. 184

RUB. /

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.209.340/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2013	
NOME EMPRESARIAL CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 331	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTELOBRANCOSEVICOSCORPORATI@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8142-0098		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 15:08:06 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**CNPJ 36.877.324/0001-50**  
**TV. JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO, PEDREIRAS, MARANHÃO, CEP: 65725-000**

CPL - TRIZIDELA DO VALE

DOC. 0303001 / 20.22  
 FLS. 185  
 RUB. \_\_\_\_\_

O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), solicita Vossa Senhoria que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços para a Seleção de proposta visando o Registro de Preços pra eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e ornamentação de eventos de interesse da Administração Municipal.

**OBJETO:** Seleção de proposta visando o Registro de Preços pra eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e ornamentação de eventos de interesse da Administração Municipal, conforme especificações na planilha a seguir.

### COTAÇÃO DE MERCADO

BUFFET					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUAN T/ PESS OAS	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p><b>COFFE BREAK:</b> 05 tipos a escolher dentre as opções seguintes: croissant de carne, queijo e presunto, frango; empadinha de carne, frango; coxinhas de frango, carne; pastéis de frango, carne; quibe; mini pizza; croquete de carne seca; risole de queijo e presunto, carne e frango; canudinho de carne; trouxinhas de carne seca. <b>Bolos:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de macaxeira, bolo de milho. <b>Outros Itens:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: pão de queijo; pão com patês variados (presunto, quatro queijos, atum); mini sanduiche natural; salada de frutas. <b>Tortas Salgadas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: carne, frango, legumes, quiche de queijo e presunto; empadão. <b>Bebidas:</b> café, sucos naturais (mínimo de três opções); Refrigerantes sabores diversos (mínimo de três tipos) com opções de diet; água mineral com ou sem gás. <b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o</p>	8.705	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 278.560,00

**CNPJ 36.877.324/0001-50**  
**TV. JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO, PEDREIRAS, MARANHÃO, CEP: 65725-000**

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

	<p>serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.</p>				<p>PROC. <u>0303001</u> / 20 <u>22</u>          FLS. <u>186</u>          RUB. _____</p>
2	<p><b>ALMOÇO/JANTAR:</b> <b>Saladas:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: salada verde; salada de legumes com maionese; mix de legumes grelhados; salpicão (filé de frango desfiado, batata palha, queijo mussarela, presunto, legumes a gosto); salada agridoce (com frutas). <b>Pratos Principais. Carnes Vermelhas:</b> 02 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes: filé mignon ao molho madeira; filé a parmegiana; escondidinho de carne seca, lagarto recheado ao molho madeira; stroganoff de carne; <b>Carnes Brancas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: medalhão de lombo suíno ao molho barbecue; pernil suíno assado e fatiado; stroganoff de frango; filé de frango a parmegiana com tomate e manjerição; frango assado com ervas a molho a escolher; peito de frango ao molho de limão e gengibre ou outro a escolher no mesmo padrão; peito de frango empanado; fricassé de frango com champignon; <b>Arroz:</b> 02 tipos a escolher entre as opções seguintes: Arroz branco, arroz àgrega; arroz com brócolis, baião de dois. <b>Massas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: lasanha de presunto defumado e queijo, carne, frango; rondelli de presunto e queijo ao molho catupiry ou de ricota com ervas; penne ao molho (branco, carbonara, bolonhesa, sugo). <b>Acompanhamentos:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: Batata a soute, purê de batata, purê de abóbora, farofa. <b>Sobremesas:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: mousse (chocolate, maracujá, limão, outros sabores); pudim de leite; bolo de rolo; bolo recheado; torta doce. <b>Bebidas:</b> Refrigerantes no mínimo três tipos, inclusive com opções diet; sucos naturais; água mineral com e sem gás, cervejas. <b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água</p>	2.690	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 174.850,00



**CNPJ 36.877.324/0001-50**  
**TV. JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO, PEDREIRAS, MARANHÃO, CEP: 65725-000**

<p>em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.</p>	<p style="text-align: right; font-size: small;">CPL TRIZIDELA DO VALE</p> <p>PROC. <u>0303001</u> / 20. <u>22</u></p> <p>FLS. <u>187</u></p> <p>RUB. _____</p> <p style="text-align: right; font-size: 2em; color: blue;">F</p>
<b>VALOR BUFFET:</b>	<b>R\$ 453.410,00</b>

ORNAMENTAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Aluguel de mesa redonda com tampão em PDF e/ou compensado com pés de ferro, mesa para 8 a 10 lugares.	542	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 21.680,00
4	Aluguel de mesa quadrada simples em PVC, mesa para 4 lugares, na cor branca.	212	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 424,00
5	Aluguel de cadeira em PVC sem braços, na cor branca.	5730	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 42.975,00
6	Aluguel de capa para cadeira sem braços, cores diversas.	3280	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 19.680,00
7	Aluguel de arranjos de flores permanente para centro de mesas. As cores das flores serão escolhido pela contratante. O arranjo deve conter no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagem, tamanho pequeno e médio.	427	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 21.350,00
8	Aluguel de toalha para mesa quadrada de festa, cores diversas.	802	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 4.812,00
9	Aluguel de arranjos de flores sobre pedestal.	97	UNIDADE	R\$ 135,00	R\$ 13.095,00
10	Aluguel de cortinas em tecido (jacquard, voil, oxford e outros), diversos tamanhos e cores. As dimensões serão determinadas pela contratante.	210	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
11	Aluguel de arranjo de flores artificial para chão.	110	UNIDADE	R\$ 135,00	R\$ 14.850,00
12	Coluna com arranjo de flores. Coluna de madeira/gesso/ferro.	120	UNIDADE	R\$ 164,00	R\$ 19.680,00
13	Aluguel de toalha para mesa retangular, diversos tamanho e cores.	250	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
14	Aluguel de toalha de mesa tampão, cores diversas.	520	UNIDADE	R\$ 13,00	R\$ 6.760,00
15	Aluguel de tapete vermelho 15 metros.	40	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
16	Mesa de honra com 10 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	60	UNIDADE	R\$ 247,00	R\$ 14.820,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
C. 0303001 / 20.22  
FLS. 188

**CNPJ 36.877.324/0001-50**  
**TV. JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO, PEDREIRAS, MARANHÃO, CEP: 65725-000**

Nº	Descrição	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Mesa de honra com 15 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	29	UNIDADE	R\$ 347,00	R\$ 10.063,00
18	Mesa de honra com 20 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	32	UNIDADE	R\$ 387,00	R\$ 12.384,00
19	Decoração com 100 balões.	400	SERVIÇO	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
20	Decoração com 500 balões.	116	SERVIÇO	R\$ 105,00	R\$ 12.180,00
21	Decoração com 1000 balões.	30	SERVIÇO	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
22	Aluguel de púlpito em acrílico.	5	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 750,00
23	PALCO DE PEQUENO PORTE. Especificação: palco de pequeno porte em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	13	DIÁRIA	R\$ 7.505,00	R\$ 97.565,00
24	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: sonorização de pequeno porte com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 02 sem fio e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	R\$ 4.800,00	R\$ 62.400,00
25	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: iluminação de pequeno porte, com 12 refletores par led 3w, 04 movingsheadsbeam 200 SR, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	R\$ 3.500,00	R\$ 45.500,00
<b>VALOR TOTAL ORNAMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 464.968,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$ R\$ 918.378,00</b>					
Novecentos e dezoito mil, trezentos e setenta e oito reais.					

**Prazo de validade desta pesquisa:** ( ) 30 dias; (X) 60 dias; ( ) 90 dias;

**I. PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**

**SEDE: TV. JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO, PEDREIRAS, MARANHÃO**

**CNPJ: 36.877.324/0001-50**

**REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**

**2. NOME, RG: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, RG 033058072007-6**

**PEDREIRAS, MARANHÃO, 22 DE MARÇO DE 2022**

*Carlos Marcelo Santos de Castro*  
**Carlos Marcelo Santos de Castro**  
**CPF: 026.951.473-25**  
**Proprietário**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CRL TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20.22  
FLS. 189  
RUB.   
F

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.877.324/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
-----------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE CASTRO SERVICOS	PORTE ME
--------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
----------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO TV JOAQUIM SEVERINO	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOCOBAIN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8217-0780
--------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.877.324/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2020
NOME EMPRESARIAL CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-02 - Design de interiores 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV JOAQUIM SEVERINO	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOCOBAIN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8217-0780	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 15:06:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.877.324/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2020
NOME EMPRESARIAL CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-03 - Ensino de música 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV JOAQUIM SEVERINO	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOCOBAIN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8217-0780	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 15:06:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



A. DE J. C. CUTRIM - EIRELI  
CNPJ: 17.280.741/0001-76 / INSC. ESTADUAL: 12.397.701-

A. DE J. C. CUTRIM - EIRELI  
CNPJ Nº 17.280.741/0001-76  
Sr. ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM  
CPF Nº 205.964.213-20, CI Nº 126816419991-GEJUSPC/MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303002 / 20 22  
FLS. 192  
RUB. \_\_\_\_\_

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA.

### PROPOSTA DE PREÇOS

SERVIÇOS DE BUFFET					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT./PESSOAS	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COFFE BREAK: 05 tipos a escolher dentre as opções seguintes: croissant de carne, queijo e presunto, frango; empadinha de carne, frango; coxinhas de frango, carne; pastéis de frango, carne; quibe; mini pizza; croquete de carne seca; risole de queijo e presunto, carne e frango; canudinho de carne; trouxinhas de carne seca. Bolos: 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de macaxeira, bolo de milho. Outros Itens: 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: pão de queijo; pão com patês variados (presunto, quatro queijos, atum); mini sanduiche natural; salada de frutas. Tortas Salgadas: 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: carne, frango, legumes, quiche de queijo e presunto; empadão. Bebidas: café, sucos naturais (mínimo de três opções); Refrigerantes sabores diversos (mínimo de três tipos) com opções de diet; água mineral com ou sem gás. Observação: Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.	8.705	UNIDADE	R\$ 31,50	R\$ 274.207,50
2	ALMOÇO/JANTAR: Saladas: 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: salada verde; salada de legumes com maionese; mix de legumes grelhados; salpicão (filé de frango desfiado, batata palha, queijo mussarela, presunto, legumes a gosto); salada agridoce (com frutas). Pratos Principais. Carnes	2.690	UNIDADE	R\$ 66,80	R\$ 179.692,00

RUA GONÇALVES DIAS, Nº 20, CENTRO, VITORINO FREIRE - MA  
FONE: (99) 3621-4735 OU (85) 99950-7166 / CEP: 65320-000



A. DE J. C. CUTRIM - EIRELI  
CNPJ: 17.280.741/0001-76 / INSC. ESTADUAL: 12.397.701-

A. DE J. C. CUTRIM - EIRELI  
CNPJ Nº 17.280.741/0001-76  
Sr. ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM  
CPF Nº 205.964.213-20, CI Nº 126816419991-GEJUSPC/MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 193  
RUB. F

<p>Vermelhas: 02 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes: filé mignon ao molho madeira; filé a parmegiana; escondidinho de carne seca, lagarto recheado ao molho madeira; strogonoff de carne; Carnes Brancas: 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: medalhão de lombo suíno ao molho barbecue; pernil suíno assado e fatiado; strogonoff de frango; filé de frango a parmegiana com tomate e manjeriço; frango assado com ervas a molho a escolher; peito de frango ao molho de limão e gengibre ou outro a escolher no mesmo padrão; peito de frango empanado; fricassé de frango com champignon; Arroz: 02 tipos a escolher entre as opções seguintes: Arroz branco, arroz àgrega; arroz com brócolis, baião de dois. Massas: 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: lasanha de presunto defumado e queijo, carne, frango; rondelli de presunto e queijo ao molho catupiry ou de ricota com ervas; penne ao molho (branco, carbonara, bolonhesa, sugo). Acompanhamentos: 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: Batata a soute, purê de batata, purê de abóbora, farofa. Sobremesas: 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: mousse (chocolate, maracujá, limão, outros sabores); pudim de leite; bolo de rolo; bolo recheado; torta doce. Bebidas: Refrigerantes no mínimo três tipos, inclusive com opções diet; sucos naturais; água mineral com e sem gás, cervejas. Observação: Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.</p>				
VALOR TOTAL R\$				R\$ 453.899,50
QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS				

RUA GONÇALVES DIAS, Nº 20, CENTRO, VITORINO FREIRE - MA  
FONE: (99) 3621-4735 OU (85) 99950-7166 / CEP: 65320-000



A. DE J. C. CUTRIM - EIRELI  
CNPJ: 17.280.741/0001-74 / INSC. ESTADUAL: 12.397.201

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001 / 20.22

FLS. 194

RUB. \_\_\_\_\_

A. DE J. C. CUTRIM - EIRELI  
CNPJ Nº 17.280.741/0001-76  
Sr. ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM  
CPF Nº 205.964.213-20, CI Nº 126816419991-GEJUSPC/MA

SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Aluguel de mesa redonda com tampão em PDF e/ou compensado com pés de ferro, mesa para 8 a 10 lugares.	542	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 18.970,00
4	Aluguel de mesa quadrada simples em PVC, mesa para 4 lugares, na cor branca.	212	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 2.544,00
5	Aluguel de cadeira em PVC sem braços, na cor branca.	5730	UNIDADE	R\$ 8,15	R\$ 46.699,50
6	Aluguel de capa para cadeira sem braços, cores diversas.	3280	UNIDADE	R\$ 7,24	R\$ 23.747,20
7	Aluguel de arranjos de flores permanente para centro de mesas. As cores das flores serão escolhido pela contratante. O arranjo deve conter no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagem, tamanho pequeno e médio.	427	UNIDADE	R\$ 52,10	R\$ 22.246,70
8	Aluguel de toalha para mesa quadrada de festa, cores diversas.	802	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 5.213,00
9	Aluguel de arranjos de flores sobre pedestal.	97	UNIDADE	R\$ 139,00	R\$ 13.483,00
10	Aluguel de cortinas em tecido (jacquard, voil, oxford e outros), diversos tamanhos e cores. As dimensões serão determinadas pela contratante.	210	UNIDADE	R\$ 45,50	R\$ 9.555,00
11	Aluguel de arranjo de flores artificial para chão.	110	UNIDADE	R\$ 168,00	R\$ 18.480,00
12	Coluna com arranjo de flores. Coluna de madeira/gesso/ferro.	120	UNIDADE	R\$ 167,50	R\$ 20.100,00
13	Aluguel de toalha para mesa retangular, diversos tamanho e cores.	250	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 13.000,00
14	Aluguel de toalha de mesa tampão, cores diversas.	520	UNIDADE	R\$ 13,80	R\$ 7.176,00
15	Aluguel de tapete vermelho 15 metros.	40	UNIDADE	R\$ 162,00	R\$ 6.480,00
16	Mesa de honra com 10 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	60	UNIDADE	R\$ 249,50	R\$ 14.970,00
17	Mesa de honra com 15 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	29	UNIDADE	R\$ 349,00	R\$ 10.121,00
18	Mesa de honra com 20 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	32	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 12.800,00
19	Decoração com 100 balões.	400	SERVIÇO	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
20	Decoração com 500 balões.	116	SERVIÇO	R\$ 140,00	R\$ 16.240,00
21	Decoração com 1000 balões.	30	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
22	Aluguel de púlpito em acrílico.	5	UNIDADE	R\$ 152,00	R\$ 760,00
23	PALCO DE PEQUENO PORTE. Especificação: palco de pequeno porte em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	13	DIÁRIA	R\$ 7.550,00	R\$ 98.150,00
24	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: sonorização de pequeno porte com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 02 sem fio e 01 operador	13	DIÁRIA	R\$ 4.860,00	R\$ 63.180,00

RUA GONÇALVES DIAS, Nº 20, CENTRO, VITORINO FREIRE - MA  
FONE: (99) 3621-4735 OU (85) 99950-7166 / CEP: 65320-000



A. DE J. C. CUTRIM - EIRELI  
CNPJ: 17.280.741/0001-76 / INSC. ESTADUAL: 12.392.701

A. DE J. C. CUTRIM - EIRELI  
CNPJ Nº 17.280.741/0001-76  
Sr. ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM  
CPF Nº 205.964.213-20, CI Nº 126816419991-GEJUSPC/MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 195  
RUB. /

	técnico profissional.				
25	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: iluminação de pequeno porte, com 12 refletores par led 3w, 04 movingsheadsbeam 200 SR, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	R\$ 3.600,00	R\$ 46.800,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 489.415,40
QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS					

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

VALOR DO DOIS GRUPOS: R\$ 943.314,90 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VITORINO FREIRE – MA, 24 DE MARÇO DE 2022.

A. DE J. C. CUTRIM – EIRELI  
CNPJ: 17.280.741/0001-76  
ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM  
RG nº 126816419991 SSP/MA  
CPF: 205.964.213-20

Titular

RUA GONÇALVES DIAS, Nº 20, CENTRO, VITORINO FREIRE - MA  
FONE: (99) 3621-4735 OU (85) 99950-7166 / CEP: 65320-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20.22  
FLS. 196  
RUB.   
H

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.280.741/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2012	
NOME EMPRESARIAL A DE J C CUTRIM EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R GONCALVES DIAS	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORINO FREIRE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3621-4735		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 15:10:08 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
FONTE: MAPA DAS EMPRESAS

EMPRESA 1: R DE S LIMA EIRELI								
EMPRESA 2: CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA								
EMPRESA 3: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO								
EMPRESA 4: A DE J C CUTRIM EIRELI								
SERVIÇOS DE BUFFET								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT./ PESSOAS	UND.	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	MÉDIA
1	<b>COFFE BREAK:</b> 05 tipos a escolher dentre as opções seguintes: croissant de carne, queijo e presunto, frango; empadinha de carne, frango; coxinhas de frango, carne; pastéis de frango, carne; quibe; mini pizza; croquete de carne seca; risole de queijo e presunto, carne e frango; canudinho de carne; trouxinhas de carne seca. <b>Bolos:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de macaxeira, bolo de milho. <b>Outros Itens:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: pão de queijo; pão com patês variados (presunto, quatro queijos, atum);	8.705	UNIDADE	30,00	30,00	32,00	31,50	30,88

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

RUB:

FLS.

PROC.

CPL. TRIZIDELA DO VALE

0303001/2022

197



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	mini sanduiche natural; salada de frutas. <b>Tortas Salgadas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: carne, frango, legumes, quiche de queijo e presunto; empadão. <b>Bebidas:</b> café, sucos naturais (mínimo de três opções); Refrigerantes sabores diversos (mínimo de três tipos) com opções de diet; água mineral com ou sem gás. <b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.							
2	<b>ALMOÇO/JANTAR: Saladas:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: salada verde; salada de legumes com maionese; mix de legumes grelhados; salpicão (filé de frango desfiado, batata palha, queijo mussarela, presunto, legumes a gosto); salada agridoce (com frutas). <b>Pratos Principais. Carnes Vermelhas:</b> 02 tipos de carnes a escolher	2.690	UNIDADE	65,00	63,50	65,00	66,80	65,08

CP.L - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 198  
RUB. \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

<p>dentre as opções seguintes: filé mignon ao molho madeira; filé a parmegiana; escondidinho de carne seca, lagarto recheado ao molho madeira; strogonoff de carne; <b>Carnes Brancas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: medalhão de lombo suíno ao molho barbecue; pemil suíno assado e fatiado; strogonoff de frango; filé de frango a parmegiana com tomate e manjericão; frango assado com ervas a molho a escolher; peito de frango ao molho de limão e gengibre ou outro a escolher no mesmo padrão; peito de frango empanado; fricassé de frango com champignon; <b>Arroz:</b> 02 tipos a escolher entre as opções seguintes: Arroz branco, arroz à grega; arroz com brócolis, baião de dois. <b>Massas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: lasanha de presunto defumado e queijo, carne, frango; rondelli de presunto e queijo ao molho catupiry ou de ricota com ervas; penne ao molho (branco, carbonara, bolonhesa, sugo). <b>Acompanhamentos:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: Batata a soute, purê de batata, purê de abóbora, farofa. <b>Sobremesas:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: mousse (chocolate, maracujá, limão, outros sabores); pudim de leite; bolo de rolo; bolo recheado; torta</p>								
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 199  
RUB. 1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

<p>doce. <b>Bebidas:</b> Refrigerantes no mínimo três tipos, inclusive com opções diet; sucos naturais; água mineral com e sem gás, cervejas.</p> <p><b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.</p>							
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

**SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UND.	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	MÉDIA
3	Aluguel de mesa redonda com tampão em PDF e/ou compensado com pés de ferro, mesa para 8 a 10 lugares.	542	SERVIÇO	-	38,00	40,00	35,00	37,67
4	Aluguel de mesa quadrada simples em PVC, mesa para 4 lugares, na cor branca.	212	SERVIÇO	-	11,00	*2,00	*12,00	11,00
5	Aluguel de cadeira em PVC sem braços, na cor branca.	5730	SERVIÇO	-	6,50	7,50	8,15	7,38
6	Aluguel de capa para cadeira sem braços, cores diversas.	3280	SERVIÇO	-	4,50	6,00	7,24	5,91

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
RUB. \_\_\_\_\_  
FLS. 900

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

7	Aluguel de arranjos de flores permanente para centro de mesas. As cores das flores serão escolhido pela contratante. O arranjo deve conter no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagem, tamanho pequeno e médio.	427	SERVIÇO	-	49,00	50,00	52,10	50,37
8	Aluguel de toalha para mesa quadrada de festa, cores diversas.	802	SERVIÇO	-	4,50	6,00	6,50	5,67
9	Aluguel de arranjos de flores sobre pedestal.	97	SERVIÇO	-	132,00	135,00	139,00	135,33
10	Aluguel de cortinas em tecido (jacquard, voil, oxford e outros), diversos tamanhos e cores. As dimensões serão determinadas pela contratante.	210	SERVIÇO	-	35,00	40,00	45,50	40,17
11	Aluguel de arranjo de flores artificial para chão.	110	SERVIÇO	-	130,00	135,00	168,00	144,33
12	Coluna com arranjo de flores. Coluna de madeira/gesso/ferro.	120	SERVIÇO	-	165,00	164,00	167,50	165,50
13	Aluguel de toalha para mesa retangular, diversos tamanho e cores.	250	SERVIÇO	-	45,00	49,00	52,00	48,67
14	Aluguel de toalha de mesa tampão, cores diversas.	520	SERVIÇO	-	11,50	13,00	13,80	12,77
15	Aluguel de tapete vermelho 15 metros.	40	SERVIÇO	-	155,00	160,00	162,00	159,00
16	Mesa de honra com 10 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	60	SERVIÇO	-	245,00	247,00	249,50	247,17
17	Mesa de honra com 15 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	29	SERVIÇO	-	345,00	347,00	349,00	347,00
18	Mesa de honra com 20 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	32	SERVIÇO	-	385,00	387,00	400,00	390,67
19	Decoração com 100 balões.	400	SERVIÇO	-	25,00	27,00	28,00	26,67
20	Decoração com 500 balões.	116	SERVIÇO	-	100,00	105,00	140,00	115,00
21	Decoração com 1000 balões.	30	SERVIÇO	-	200,00	205,00	250,00	218,33
22	Aluguel de púlpito em acrílico.	5	SERVIÇO	-	145,00	150,00	152,00	149,00
23	PALCO DE PEQUENO PORTE. Especificação: palco de pequeno porte em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso +	13	DIÁRIA	-	7.495,00	7.505,00	7.550,00	7516,67

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 201  
RUB. \_\_\_\_\_

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.							
24	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: sonorização de pequeno porte com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 02 sem fio e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	-	4.795,00	4.800,00	4.860,00	4818,33
25	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: iluminação de pequeno porte, com 12 refletores par led 3w, 04 movingsheadsbeam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	-	3.495,00	3.500,00	3.600,00	3531,67

OBSERVAÇÃO:

Ao elaborarmos o Mapa das Empresas, observamos atentamente os valores, usando como critério de análise os percentuais habitualmente usados para exequibilidade desta Secretaria 60%/40% como referência a média de preços obtidos.

Os preços que ultrapassarem a margem discricionariamente adotada pela Secretaria responsável devem ser desconsiderados para aplicação da média final.

Trizidela do Vale – MA, 28 de março de 2022.

Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 – GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 203  
RUB F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
FONTE: MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS.

SERVIÇOS DE BUFFET					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT./ PESSOAS	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>COFFE BREAK:</b> 05 tipos a escolher dentre as opções seguintes: croissant de carne, queijo e presunto, frango; empadinha de carne, frango; coxinhas de frango, carne; pastéis de frango, carne; quibe; mini pizza; croquete de carne seca; risole de queijo e presunto, carne e frango; canudinho de carne; trouxinhas de carne seca. <b>Bolos:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de macaxeira, bolo de milho. <b>Outros Itens:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: pão de queijo; pão com patês variados (presunto, quatro queijos, atum); mini sanduiche natural; salada de frutas. <b>Tortas Salgadas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: carne, frango, legumes, quiche de queijo e presunto; empadão. <b>Bebidas:</b> café, sucos naturais (mínimo de três opções); Refrigerantes sabores diversos (mínimo de três tipos) com opções de diet; água mineral com ou sem gás. <b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.	8.705	UNIDADE	30,88	268810,40
2	<b>ALMOÇO/JANTAR:</b> Saladas: 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: salada verde; salada de legumes com maionese; mix de legumes grelhados; salpicão (filé de frango desfiado, batata palha, queijo	2.690	UNIDADE	65,08	175065,20

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

203 ✓  
F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

<p>mussarela, presunto, legumes a gosto); salada agridoce (com frutas). <b>Pratos Principais. Carnes Vermelhas:</b> 02 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes: filé mignon ao molho madeira; filé a parmegiana; escondidinho de carne seca, lagarto recheado ao molho madeira; strogonoff de carne; <b>Carnes Brancas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: medalhão de lombo suíno ao molho barbecue; pernil suíno assado e fatiado; strogonoff de frango; filé de frango a parmegiana com tomate e manjericão; frango assado com ervas a molho a escolher; peito de frango ao molho de limão e gengibre ou outro a escolher no mesmo padrão; peito de frango empanado; fricassé de frango com champignon; <b>Arroz:</b> 02 tipos a escolher entre as opções seguintes: Arroz branco, arroz àgrega; arroz com brócolis, baião de dois. <b>Massas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: lasanha de presunto defumado e queijo, carne, frango; rondelli de presunto e queijo ao molho catupiry ou de ricota com ervas; penne ao molho (branco, carbonara, bolonhesa, sugo). <b>Acompanhamentos:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: Batata a souté, purê de batata, purê de abóbora, farofa. <b>Sobremesas:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: mousse (chocolate, maracujá, limão, outros sabores); pudim de leite; bolo de rolo; bolo recheado; torta doce. <b>Bebidas:</b> Refrigerantes no mínimo três tipos, inclusive com opções diet; sucos naturais; água mineral com e sem gás, cervejas. <b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 304  
RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>443.875,60</b>

<b>SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
3	Aluguel de mesa redonda com tampo em PDF e/ou compensado com pés de ferro, mesa para 8 a 10 lugares.	542	SERVIÇO	37,67	20417,14
4	Aluguel de mesa quadrada simples em PVC, mesa para 4 lugares, na cor branca.	212	SERVIÇO	11,00	2332,00
5	Aluguel de cadeira em PVC sem braços, na cor branca.	5730	SERVIÇO	7,38	42287,40
6	Aluguel de capa para cadeira sem braços, cores diversas.	3280	SERVIÇO	5,91	19384,80
7	Aluguel de arranjos de flores permanente para centro de mesas. As cores das flores serão escolhido pela contratante. O arranjo deve conter no minimo 3 tipos de flores nobres e folhagem, tamanho pequeno e médio.	427	SERVIÇO	50,37	21507,99
8	Aluguel de toalha para mesa quadrada de festa, cores diversas.	802	SERVIÇO	5,67	4547,34
9	Aluguel de arranjos de flores sobre pedestal.	97	SERVIÇO	135,33	13127,01
10	Aluguel de cortinas em tecido (jacquard, voil, oxford e outros), diversos tamanhos e cores. As dimensões serão determinadas pela contratante.	210	SERVIÇO	40,17	8435,70
11	Aluguel de arranjo de flores artificial para chão.	110	SERVIÇO	144,33	15876,30
12	Coluna com arranjo de flores. Coluna de madeira/gesso/ferro.	120	SERVIÇO	165,50	19860,00
13	Aluguel de toalha para mesa retangular, diversos tamanho e cores.	250	SERVIÇO	48,67	12167,50
14	Aluguel de toalha de mesa tampo, cores diversas.	520	SERVIÇO	12,77	6640,40
15	Aluguel de tapete vermelho 15 metros.	40	SERVIÇO	159,00	6360,00
16	Mesa de honra com 10 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	60	SERVIÇO	247,17	14830,20
17	Mesa de honra com 15 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	29	SERVIÇO	347,00	10063,00
18	Mesa de honra com 20 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	32	SERVIÇO	390,67	12501,44
19	Decoração com 100 balões.	400	SERVIÇO	26,67	10668,00
20	Decoração com 500 balões.	116	SERVIÇO	115,00	13340,00
21	Decoração com 1000 balões.	30	SERVIÇO	218,33	6549,90
22	Aluguel de púlpito em acrílico.	5	SERVIÇO	149,00	745,00
23	PALCO DE PEQUENO PORTE. Especificação: palco de pequeno porte em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura	13	DIÁRIA	7516,67	97716,71

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/2022

FLS. \_\_\_\_\_

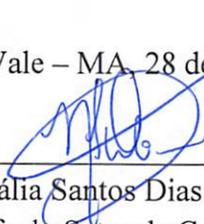
RUB \_\_\_\_\_

204-V  
F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	(chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.				
24	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: sonorização de pequeno porte com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 02 sem fio e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	4818,33	62638,29
25	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: iluminação de pequeno porte, com 12 refletores par led 3w, 04 movingsheadsbeam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	3531,67	45911,71
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>467.907,83</b>

Trizidela do Vale – MA, 28 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 – GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 205  
RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

# **PREÇOS MÉDIOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS**



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 206  
RUB F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS							
FONTE 1: BANCO DE PREÇOS							
FONTE 2: OUTRO ORGÃO PÚBLICO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA/GO.							
FONTE 3: MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS							
SERVIÇOS DE BUFFET							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT./PESSOAS	UND.	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	MÉDIA
1	<b>COFFE BREAK:</b> 05 tipos a escolher dentre as opções seguintes: croissant de carne, queijo e presunto, frango; empadinha de carne, frango; coxinhas de frango, carne; pastéis de frango, carne; quibe; mini pizza; croquete de carne seca; risole de queijo e presunto, carne e frango; canudinho de carne; trouxinhas de carne seca. <b>Bolos:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de macaxeira, bolo de milho. <b>Outros Itens:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: pão de queijo; pão com patês variados (presunto, quatro queijos, atum); mini sanduiche natural; salada de frutas. <b>Tortas Salgadas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: carne, frango, legumes, quiche de queijo e presunto; empadão. <b>Bebidas:</b> café, sucos naturais (mínimo de três opções); Refrigerantes sabores diversos (mínimo de três tipos) com opções de diet; água mineral com ou sem gás. <b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.	8.705	UNIDADE	32,33	-	30,88	31,61
2	<b>ALMOÇO/JANTAR:</b> <b>Saladas:</b> 03 tipos a escolher	2.690	UNIDADE	49,61	-	65,08	57,35

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

<p>dentre as opções seguintes: salada verde; salada de legumes com maionese; mix de legumes grelhados; salpicão (filé de frango desfiado, batata palha, queijo mussarela, presunto, legumes a gosto); salada agridoce (com frutas).</p> <p><b>Pratos Principais. Carnes Vermelhas:</b> 02 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes: filé mignon ao molho madeira; filé a parmegiana; escondidinho de carne seca, lagarto recheado ao molho madeira; stroganoff de carne;</p> <p><b>Carnes Brancas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: medalhão de lombo suíno a molho barbecue; pernil suíno assado e fatiado; stroganoff de frango; filé de frango a parmegiana com tomate e manjerição; frango assado com ervas a molho a escolher; peito de frango ao molho de limão e gengibre ou outro a escolher no mesmo padrão; peito de frango empanado; fricassé de frango com champignon; <b>Arroz:</b> 02 tipos a escolher entre as opções seguintes: Arroz branco, arroz à grega; arroz com brócolis, baião de dois. <b>Massas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: lasanha de presunto defumado e queijo, carne, frango; rondelli de presunto e queijo ao molho catupiry ou de ricota com ervas; penne ao molho (branco, carbonara, bolonhesa, sugo).</p> <p><b>Acompanhamentos:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: Batata a soute, purê de batata, purê de abóbora, farofa. <b>Sobremesas:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: mousse (chocolate, maracujá, limão, outros sabores); pudim de leite; bolo de rolo; bolo recheado; torta doce. <b>Bebidas:</b> Refrigerantes no mínimo três tipos, inclusive com opções diet; sucos naturais; água mineral com e sem gás, cervejas.</p> <p><b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e</p>							
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 207  
RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.						
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UND.	FONTE 1	FONTE2	FONTE 3	MÉDIA
3	Aluguel de mesa redonda com tampão em PDF e/ou compensado com pés de ferro, mesa para 8 a 10 lugares.	542	SERVIÇO	47,11	-	37,67	42,39
4	Aluguel de mesa quadrada simples em PVC, mesa para 4 lugares, na cor branca.	212	SERVIÇO	4,96	8,30	11,00	8,09
5	Aluguel de cadeira em PVC sem braços, na cor branca.	5730	SERVIÇO	3,31	*9,90	7,38	5,35
6	Aluguel de capa para cadeira sem braços, cores diversas.	3280	SERVIÇO	6,95	-	5,91	6,43
7	Aluguel de arranjos de flores permanente para centro de mesas. As cores das flores serão escolhido pela contratante. O arranjo deve conter no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagem, tamanho pequeno e médio.	427	SERVIÇO	*177,30	71,00	50,37	60,69
8	Aluguel de toalha para mesa quadrada de festa, cores diversas.	802	SERVIÇO	-	*23,00	5,67	5,67
9	Aluguel de arranjos de flores sobre pedestal.	97	SERVIÇO	200,00	-	135,33	167,67
10	Aluguel de cortinas em tecido (jacquard, voil, oxford e outros), diversos tamanhos e cores. As dimensões serão determinadas pela contratante.	210	SERVIÇO	27,40	-	40,17	33,79
11	Aluguel de arranjo de flores artificial para chão.	110	SERVIÇO	*390,00	-	144,33	144,33
12	Coluna com arranjo de flores. Coluna de madeira/gesso/ferro.	120	SERVIÇO	-	-	165,50	165,50
13	Aluguel de toalha para mesa retangular, diversos tamanho e cores.	250	SERVIÇO	35,00	-	48,67	41,84
14	Aluguel de toalha de mesa tampão, cores diversas.	520	SERVIÇO	15,99	-	12,77	14,38
15	Aluguel de tapete vermelho 15 metros.	40	SERVIÇO	107,00	-	159,00	133,00
16	Mesa de honra com 10 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	60	SERVIÇO	-	-	247,17	247,17
17	Mesa de honra com 15 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	29	SERVIÇO	-	-	347,00	347,00
18	Mesa de honra com 20 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	32	SERVIÇO	-	-	390,67	390,67
19	Decoração com 100 balões.	400	SERVIÇO	-	-	26,67	26,67
20	Decoração com 500 balões.	116	SERVIÇO	*758,00	-	115,00	115,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 207 v  
RUB \_\_\_\_\_ F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

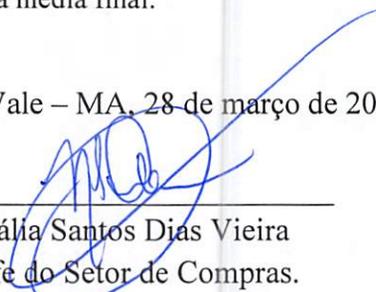
21	Decoração com 1000 balões.	30	SERVIÇO	-	-	218,33	218,33
22	Aluguel de púlpito em acrílico.	5	SERVIÇO	94,41	-	149,00	121,71
23	PALCO DE PEQUENO PORTE. Especificação: palco de pequeno porte em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	13	DIÁRIA	7900,00	-	7516,67	7708,34
24	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: sonorização de pequeno porte com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 02 sem fio e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	3750,00	-	4818,33	4284,17
25	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: iluminação de pequeno porte, com 12 refletores par led 3w, 04 movingsheadsbeam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	-	-	3531,67	3531,67

**OBSERVAÇÃO:**

Ao elaborarmos o Mapa Geral, observamos atentamente os valores, usando como critério de análise os percentuais habitualmente usados para exequibilidade desta Secretaria 60%/40% como referência a média de preços obtidos.

Os preços que ultrapassarem a margem discricionariamente adotada pela Secretaria responsável devem ser desconsiderados para aplicação da média final.

Trizidela do Vale – MA, 28 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 – GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 208  
RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
FONTE: BANCO DE PREÇOS, OUTRO ORGÃO PÚBLICO E MÉDIA OBTIDA  
DAS EMPRESAS.

SERVIÇOS DE BUFFET					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT./ PESSOAS	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>COFFE BREAK:</b> 05 tipos a escolher dentre as opções seguintes: croissant de carne, queijo e presunto, frango; empadinha de carne, frango; coxinhas de frango, carne; pastéis de frango, carne; quibe; mini pizza; croquete de carne seca; risole de queijo e presunto, carne e frango; canudinho de carne; trouxinhas de carne seca. <b>Bolos:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de macaxeira, bolo de milho. <b>Outros Itens:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: pão de queijo; pão com patês variados (presunto, quatro queijos, atum); mini sanduiche natural; salada de frutas. <b>Tortas Salgadas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: carne, frango, legumes, quiche de queijo e presunto; empadão. <b>Bebidas:</b> café, sucos naturais (mínimo de três opções); Refrigerantes sabores diversos (mínimo de três tipos) com opções de diet; água mineral com ou sem gás. <b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.	8.705	UNIDADE	31,61	275165,05
2	<b>ALMOÇO/JANTAR:</b> <b>Saladas:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: salada verde; salada de legumes com maionese; mix de	2.690	UNIDADE	57,35	154271,50



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

<p>legumes grelhados; salpicão (filé de frango desfiado, batata palha, queijo mussarela, presunto, legumes a gosto); salada agridoce (com frutas).</p> <p><b>Pratos Principais. Carnes Vermelhas:</b> 02 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes: filé mignon ao molho madeira; filé a parmegiana; escondidinho de carne seca, lagarto recheado ao molho madeira; strogonoff de carne; <b>Carnes Brancas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: medalhão de lombo suíno ao molho barbecue; pernil suíno assado e fatiado; strogonoff de frango; filé de frango a parmegiana com tomate e manjerição; frango assado com ervas a molho a escolher; peito de frango ao molho de limão e gengibre ou outro a escolher no mesmo padrão; peito de frango empanado; fricassê de frango com champignon; <b>Arroz:</b> 02 tipos a escolher entre as opções seguintes: Arroz branco, arroz àgrega; arroz com brócolis, baião de dois. <b>Massas:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: lasanha de presunto defumado e queijo, carne, frango; rondelli de presunto e queijo ao molho catupiry ou de ricota com ervas; penne ao molho (branco, carbonara, bolonhesa, sugo). <b>Acompanhamentos:</b> 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: Batata a soute, purê de batata, purê de abóbora, farofa. <b>Sobremesas:</b> 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: mousse (chocolate, maracujá, limão, outros sabores); pudim de leite; bolo de rolo; bolo recheado; torta doce. <b>Bebidas:</b> Refrigerantes no mínimo três tipos, inclusive com opções diet; sucos naturais; água mineral com e sem gás, cervejas. <b>Observação:</b> Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 209  
RUB H

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.				
<b>VALOR TOTAL RS</b>				<b>429.436,55</b>

<b>SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO RS</b>	<b>VALOR TOTAL RS</b>
3	Aluguel de mesa redonda com tampão em PDF e/ou compensado com pés de ferro, mesa para 8 a 10 lugares.	542	SERVIÇO	42,39	22975,38
4	Aluguel de mesa quadrada simples em PVC, mesa para 4 lugares, na cor branca.	212	SERVIÇO	8,09	1715,08
5	Aluguel de cadeira em PVC sem braços, na cor branca.	5730	SERVIÇO	5,35	30655,50
6	Aluguel de capa para cadeira sem braços, cores diversas.	3280	SERVIÇO	6,43	21090,40
7	Aluguel de arranjos de flores permanente para centro de mesas. As cores das flores serão escolhido pela contratante. O arranjo deve conter no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagem, tamanho pequeno e médio.	427	SERVIÇO	60,69	25914,63
8	Aluguel de toalha para mesa quadrada de festa, cores diversas.	802	SERVIÇO	5,67	4547,34
9	Aluguel de arranjos de flores sobre pedestal.	97	SERVIÇO	167,67	16263,99
10	Aluguel de cortinas em tecido (jacquard, voil, oxford e outros), diversos tamanhos e cores. As dimensões serão determinadas pela contratante.	210	SERVIÇO	33,79	7095,90
11	Aluguel de arranjo de flores artificial para chão.	110	SERVIÇO	144,33	15876,30
12	Coluna com arranjo de flores. Coluna de madeira/gesso/ferro.	120	SERVIÇO	165,50	19860,00
13	Aluguel de toalha para mesa retangular, diversos tamanho e cores.	250	SERVIÇO	41,84	10460,00
14	Aluguel de toalha de mesa tampão, cores diversas.	520	SERVIÇO	14,38	7477,60
15	Aluguel de tapete vermelho 15 metros.	40	SERVIÇO	133,00	5320,00
16	Mesa de honra com 10 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	60	SERVIÇO	247,17	14830,20
17	Mesa de honra com 15 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	29	SERVIÇO	347,00	10063,00
18	Mesa de honra com 20 cadeiras, forradas com tolhas e arranjos.	32	SERVIÇO	390,67	12501,44
19	Decoração com 100 balões.	400	SERVIÇO	26,67	10668,00
20	Decoração com 500 balões.	116	SERVIÇO	115,00	13340,00
21	Decoração com 1000 balões.	30	SERVIÇO	218,33	6549,90
22	Aluguel de púlpito em acrílico.	5	SERVIÇO	121,71	608,55
23	PALCO DE PEQUENO PORTE. Especificação: palco de pequeno porte em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo	13	DIÁRIA	7708,34	100208,42

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/2022

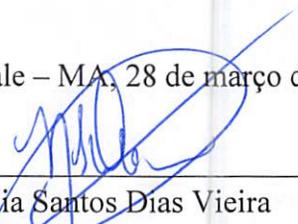
FLS. 209-v

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.				
24	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: sonorização de pequeno porte com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 02 sem fio e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	4284,17	55694,21
25	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Especificação: iluminação de pequeno porte, com 12 refletores par led 3w, 04 movingsheadsbeam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	13	DIÁRIA	3531,67	45911,71
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>459.627,55</b>

Trizidela do Vale – MA, 28 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 – GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 210  
RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**MEMORANDO**

Ao Sr.  
Enoque de Sá Barreto  
Secretário Municipal de Administração  
Nesta

**Assunto: Cotação de preços referente à Seleção de proposta visando o Registro de Preços pra eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e ornamentação de eventos de interesse da Administração Municipal.**

Senhor Secretário,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e ornamentação de eventos de interesse da Administração Municipal, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso II;
- a) Banco de preços, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso III;

O sistema Banco de preços, demonstra contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Além de ser um site eletrônico especializado, oferecer domínio amplo atualizado no momento da pesquisa, gerando arquivo com data e a hora de acesso, dentro da validade permitida.

- b) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso IV.

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65/2021, em seu artigo 3º, inciso VIII.

Segue em anexo:

- a) Formulários de Pesquisa;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- ~~Bairro~~ Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/2022

FLS. 210-V

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

- b) Mapas de Preços Médios;
- c) Relação com Preços Cotados e
- d) Mapa de cálculo da média dos preços.

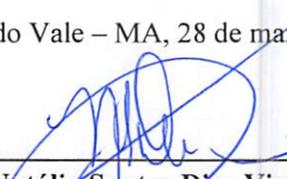
Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preços realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada e analisada com base nos preços encontrados em outro órgão público, banco de preços e média obtida direto ao fornecedor, encontra-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

Desta forma, apurou-se a média dos valores obtidos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso os mesmos serviram de referência para este processo.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 17/03/2022 a 28/03/2022, estando dentro do prazo de validade.

Trizidela do Vale – MA, 28 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 – GP

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

CPL. TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001 / 20 22

FLS. 211

RUB. \_\_\_\_\_

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e pelo Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

#### Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

### CAPÍTULO II

#### ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

##### Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

#### Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

#### Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

### CAPÍTULO III

#### REGRAS ESPECÍFICAS

##### Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0303001 / 20.22  
 FLS. 213  
 RUB. \_\_\_\_\_

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

#### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

#### Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

**CRISTIANO ROCHA HECKERT**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CPL - TRIZIDÉLA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20.22  
FLS. 214  
Com Condições



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001/2022  
FLS. 215  
RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS**

Eu, Natália Santos Dias Vieira, brasileira, casada, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função Chefe do Setor de Compras, residente e domiciliado nesta cidade de Trizidela do Vale/MA, declaro que os preços previstos no Processo Administrativo nº 0303001/2022 foram cotados no período de 17 a 28 de março de 2022, em outro órgão público, banco de preços e direto aos fornecedores com empresas do ramo atinentes ao objeto a ser contratado com seus respectivos cartões de CNPJ constantes no referido processo.

Declaro ainda que não existe vínculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Trizidela do Vale – MA, 28 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 216  
FIB. \_\_\_\_\_

DECRETO Nº 015/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

**REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20.22  
FLS. 217  
RUB. \_\_\_\_\_

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**Art. 2º** Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

**Art. 3º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, as Secretarias, órgãos ou entidades a participarem do registro de preços;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 218  
RUB. \_\_\_\_\_

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20.22  
FLS. 219  
RUB. F

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 220  
RUB. \_\_\_\_\_

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

**Art. 5º** A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 6º** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho

*laos*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20.22  
FLS. 221  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**Art. 7º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Art. 8º** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20.22  
FLS. 222  
RUB. \_\_\_\_\_

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

**Art. 9º** O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art.8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.



CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 223  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

**Art. 10** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**Art. 11** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 12** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 224  
RUB. \_\_\_\_\_

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Art. 13** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Art. 14** Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 2022  
FLS. 225  
RUB. /

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 006/2014 de 28 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, EM  
27 DE MARÇO DE 2019.

Charles Frederick Maia Fernandes  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 2022  
FLS. 226  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

**DECRETO Nº 24/2021 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

Regulamenta o Pregão, na Forma Eletrônica, para Aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão no âmbito da administração municipal,

**DECRETA**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

**§ 1º** - A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Trizidela do Vale, bem como pelos fundos especiais, será obrigatória quando a fonte de recursos para a aquisição for oriunda da União, e preferencialmente, nos demais casos de aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

**§2º** - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 227  
RUB. \_\_\_\_\_

**Art. 2º** - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

**Art. 3º** - O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, conforme definição estabelecida neste decreto.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 4º** - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de bens e serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela rede mundial de computadores – *Internet*.

§1º - Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§2º - O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico disponível no mercado.

**Art. 5º** - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 2022  
FLS. 228  
RUB. \_\_\_\_\_

- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação;

**Art. 6º** - Os critérios de julgamento utilizados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

**Parágrafo único.** Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

**Art. 7º** - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - Termo de referência;
- III - Planilha estimativa de despesa;
- IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - Autorização de abertura da licitação;
- VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - Edital e respectivos anexos;
- VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - Parecer jurídico;
- X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - Proposta de preços do licitante;
- XII - Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
  - a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
  - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 229  
RUB. \_\_\_\_\_

- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação;

**XIII - comprovantes das publicações:**

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

**XIV - ato de homologação.**

§ 1º - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

### CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

**Art. 8º** - A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º - Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0.303001 / 20. 22  
FLS. 230  
RUB. \_\_\_\_\_

**Art. 9º** - Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

I - Credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos;

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja procedido imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

**Art. 10** - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo pregoeiro, ao qual também incumbe:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 231  
RUB. \_\_\_\_\_

IV - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 11º** - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:

I - Designar e solicitar ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - Indicar o provedor do sistema eletrônico;

III - Determinar a abertura do processo licitatório;

IV - Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - Homologar o resultado da licitação; e

VII - Celebrar o contrato.

**Parágrafo único.** O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao responsável pelo Setor de Licitações.

## CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**Art. 12º** - Na fase de planejamento da contratação por meio do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001 / 20.22

FLS. 232

RUB. \_\_\_\_\_

I - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

**Art. 13º** - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do Departamento de Licitação e Patrimônio e ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** A equipe de apoio deverá ser integrada preferencialmente por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública.

**Art. 14º** - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

## CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

**Art. 15.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

**§1º** - O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 233  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

§2º - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 16º - O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 17º - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 18º - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 19º - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## CAPÍTULO VII



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 234  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

## DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Art. 20°** - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**§1°** - A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

**§2°** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**§3°** - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**§4°** - A falsidade da declaração de que trata o § 4° sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

**§5°** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**§6°** - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

**§7°** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**§8°** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2° do art. 32.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20. 22  
FLS. 235  
RUB. \_\_\_\_\_

## CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

**Art. 21°** - A sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha a partir do horário previsto no edital.

**§1°** - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

**Art. 22°** - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**Parágrafo único.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**Art. 23°** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**Parágrafo único.** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**Art. 24°** - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**§1°** - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**§2°** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

**§3°** - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**§4°** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20.22  
FLS. 236  
RUB. \_\_\_\_\_

§5º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**Art. 25º** - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**Parágrafo único.** No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**Art. 26º** - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 25, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto neste decreto.

**Art 27º** - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 25, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20.22  
FLS. 237  
FIB. \_\_\_\_\_  
F

§1º - Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

**Art. 28º** - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**Art. 29º** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 238  
RUB. \_\_\_\_\_

**Art. 30°** - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**Art. 31°** - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**Parágrafo único.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

**Art. 32°** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**§1°** - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**§2°** - O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

**Art. 33°** - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 32, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

### CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

**Art. 34°** - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 239  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e em sistema semelhante mantido pelo Município.

**Art. 35º** - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**Art. 36º** - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20. 22  
FLS. 240  
RUB. \_\_\_\_\_

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

**Parágrafo único.** Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**Art. 37°** - A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF, bem como através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

§1° - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no §2° do art. 32.

§2° - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§3° - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§4° - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§5° - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL . TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 241  
RUB. \_\_\_\_\_

necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§6º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§7º - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### CAPÍTULO XI DO RECURSO

Art. 38º - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

### CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 39º - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos dos artigos anteriores.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20.22  
FLS. 242  
RUB. \_\_\_\_\_

**Art. 40°** - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 10.

### CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

**Art. 41°** - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Parágrafo único.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

**Art. 42°** - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

**§1°** - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**§2°** - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 43.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 243  
19

§3º - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

### CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

**Art. 43º** - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§1º - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º - As sanções serão registradas e devidamente publicadas;

### CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**Art. 44º** - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 244  
RUB. \_\_\_\_\_

suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**Parágrafo único.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

**Art. 45°** - O Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§1° - Ato do Setor Licitação regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§2° - A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1°.

§3° - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 3°.

## CAPÍTULO XVIII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 46°** - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 245  
RUB. \_\_\_\_\_

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 246  
RUB. \_\_\_\_\_

X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

a) o critério de aceitação do objeto;

b) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§1º - A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2º - Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

**Art. 47º** - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 247  
RUB. \_\_\_\_\_

**Art. 48°** - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Art. 49°** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**Art. 50°** - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 51°** - O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

**Art. 52°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/2022

FLS. 248

RUB. /

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -  
REGULAMENTA O PREGÃO NA FORMA  
ELETRÔNICA: 24/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão no âmbito da administração municipal,

**DECRETA**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

**§ 1º** - A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Trizidela do Vale, bem como pelos fundos especiais, será obrigatória quando a fonte de recursos para a aquisição for oriunda da União, e preferencialmente, nos demais casos de aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

**§2º** - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

**Art. 2º** - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

**Art. 3º** - O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, conforme definição estabelecida neste decreto.

**CAPÍTULO II  
DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 4º** - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de bens e serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela rede mundial de computadores - *Internet*.

**§1º** - Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

**§2º** - O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico disponível no mercado.

**Art. 5º** - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação;

**Art. 6º** - Os critérios de julgamento utilizados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

**Parágrafo único.** Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

**Art. 7º** - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - Termo de referência;
- III - Planilha estimativa de despesa;

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496)





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001 / 20.22

FLS. 249

RUB. \_\_\_\_\_

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

**IV** - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

**V** - Autorização de abertura da licitação;

**VI** - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

**VII** - Edital e respectivos anexos;

**VIII** - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

**IX** - Parecer jurídico;

**X** - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;

**XI** - Proposta de preços do licitante;

**XII** - Ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

**XIII** - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

**XIV** - ato de homologação.

**§ 1º** - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

**§ 2º** - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

**CAPÍTULO III**  
**DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO**

**Art. 8º** - A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os

membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

**§ 1º** - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

**§ 2º** - Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

**Art. 9º** - Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

**I** - Credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;

**II** - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos;

**III** - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**IV** - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**V** - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja procedido imediato bloqueio de acesso;

**VI** - Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**VII** - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**CAPÍTULO IV**  
**DA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

**Art. 10** - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo pregoeiro, ao qual também incumbe:

**I** - coordenar o processo licitatório;

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001 / 20 22

FLS. 250

RUB. F

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;

IV - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

e  
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 11º** - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:

I - Designar e solicitar ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - Indicar o provedor do sistema eletrônico;

III - Determinar a abertura do processo licitatório;

IV - Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - Homologar o resultado da licitação; e

VII - Celebrar o contrato.

**Parágrafo único.** O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao responsável pelo Setor de Licitações.

**CAPÍTULO V  
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Art. 12º** - Na fase de planejamento da contratação por meio do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

**Art. 13º** - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do Departamento de Licitação e Patrimônio e ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** A equipe de apoio deverá ser integrada preferencialmente por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública.

**Art. 14º** - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**CAPÍTULO VI  
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL**

**Art. 15.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

**§1º** - O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

**§2º** - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

**Art. 16º** - O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

**Art. 17º** - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**Art. 18º** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL: TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001 / 20 22

FLS. 251

RUB. \_\_\_\_\_

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

do edital.

§1º - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 19º - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**CAPÍTULO VII  
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Art. 20º - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º - A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§2º - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§3º - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§4º - A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§5º Os licitantes poderão retirar ou substituir

a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§6º - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§7º - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§8º - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 32.

**CAPÍTULO VIII  
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE  
LANCES**

Art. 21º - A sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha a partir do horário previsto no edital.

§1º - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

Art. 22º - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**Parágrafo único.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 23º - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**Parágrafo único.** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 24º - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/20 22

FLS. 252

RUB.

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

**§2º** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

**§3º** - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**§4º** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**§5º** - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**Art. 25º** - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

**I** - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

**II** - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**Parágrafo único.** No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**Art. 26º** - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 25, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**§1º** - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**§2º** - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**§3º** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de

lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto neste decreto.

**Art 27º** - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 25, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

**§1º** - Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**§2º** - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**§3º** - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**§4º** - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**§5º** - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

**§6º** - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

**Art. 28º** - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**Art. 29º** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001 / 2022

FLS. 253

RUB. /

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

**Art. 30º** - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**Art. 31º** - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**Parágrafo único.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**CAPÍTULO IX  
DO JULGAMENTO**

**Art. 32º** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**§1º** - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**§2º** - O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

**Art. 33º** - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 32, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

**CAPÍTULO X  
DA HABILITAÇÃO**

**Art. 34º** - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso

XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe e em sistema semelhante mantido pelo Município.

**Art. 35º** - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**Art. 36º** - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

**Parágrafo único.** Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**Art. 37º** - A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF, bem como através do próprio portal

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

[www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496](http://www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 254  
RUB. F

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

**§1º** - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no §2º do art. 32.

**§2º** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**§3º** - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**§4º** - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

**§5º** - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

**§6º** - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

**§7º** - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**CAPÍTULO XI  
DO RECURSO**

**Art. 38º** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**§1º** - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

**§2º** - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**§3º** - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**§4º** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**CAPÍTULO XII  
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**Art. 39º** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos dos artigos anteriores.

**Art. 40º** - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 10.

**CAPÍTULO XIII  
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

**Art. 41º** - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Parágrafo único.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**CAPÍTULO XIV  
DA CONTRATAÇÃO**

**Art. 42º** - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

**§1º** - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/2022

FLS. 255

RUB. \_\_\_\_\_

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§2º - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 43.

§3º - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

**CAPÍTULO XV  
DA SANÇÃO**

**Art. 43º** - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§1º - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º - As sanções serão registradas e devidamente publicadas;

**CAPÍTULO XVI  
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

**Art. 44º** - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse

público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**Parágrafo único.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**CAPÍTULO XVII  
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**Art. 45º** - O Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§1º - Ato do Setor Licitação regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§2º - A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§3º - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 3º.

**CAPÍTULO XVIII  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 46º** - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;





**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

**III - Bens e serviços especiais** - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

**IV - Estudo técnico preliminar** - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

**V - Lances intermediários** - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

**VI - Obra** - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

**VII - Serviço** - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

**VIII - Serviço comum de engenharia** - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

**IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf** - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

**X - Sistema de dispensa eletrônica** - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

**XI - Termo de referência** - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

a) o critério de aceitação do objeto;

b) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

**§1º** - A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

**§2º** - Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

**Art. 47º** - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

**Art. 48º** - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Art. 49º** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**Art. 50º** - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 51º** - O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0303001 / 20 22  
FLS. 297  
PUB. \_\_\_\_\_

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

prejuízo de sua publicação oficial.

**Art. 52°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

